



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXV – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3223 – PALMAS, TERÇA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CRIMINAL	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	5

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

DIRETORIA GERAL	59
-----------------------	----

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 42/2013

Será(ão) julgado(s) pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **42ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao(s) (05) dia(s) do mês de **novembro**(11) de **2013**, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das **14h**, os seguintes processos:

1)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5008505-14.2013.827.000

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO–TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000072-87.2010.827-2728 - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E TRIBUNAL DO JÚRI

TIPO PENAL: **ART. 121, §2º, IV C/C ART. 14, II DO CP**

RECORRENTE: **RUBENS PEREIRA LOPES**

DEF. PÚBL.: **FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA**

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)**

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR

Desembargadora **Jacqueline Adorno** VOGAL

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** VOGAL

2)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5000306-03.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000001-52.2010.827.2739 - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E TRIBUNAL DO JÚRI

TIPO PENAL: **ART. 121, §2º, I E IV C/C ART. 14, II DO CP**

RECORRENTE: **LUIS FERNANDO ALVES BARBOSA**

DEFª. PÚBL.ª: **WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY**

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Daniel Negry** **RELATOR**
Desembargador **Marco Villas Boas** **VOGAL**
Desembargadora **Jacqueline Adorno** **VOGAL**

3)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5007628-74.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL PÚBLICA Nº 5000006-75.1998.827.2713 – VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ARTS. 157, § 2º, I E II; 158 § 1º, I; C/C 69. TODOS DO CP**
APELANTE: **ZILDA ANTONIA DE JESUS**
DEF. PÚBL.: ADIR PEREIRA SOBRINHO
APELANTE: **GENIVAL LIMA DO NASCIMENTO**
DEF. PÚBL.: MACIEL ARAÚJO SILVA
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY**

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Daniel Negry** **RELATOR**
Desembargador **Marco Villas Boas** **REVISOR**
Desembargadora **Jacqueline Adorno** **VOGAL**

4)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5007176-98.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 2005.0003.5084-4/0 – 1ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ARTS. 243 E 244-A, AMBOS DA LEI 8.069/90**
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
APELADO: **J. D. DE A.**
DEFª. DATIVAS: PATRÍCIA DA SILVA NEGRÃO, MÁRCIA CRISTINA A. T. N. DE FIGUEIREDO, LUDMILA BORGES SOARES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY**

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Daniel Negry** **RELATOR**
Desembargador **Marco Villas Boas** **REVISOR**
Desembargadora **Jacqueline Adorno** **VOGAL**

5)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5007094-33.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002015-10.2013.827.2737 – 2ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 157, §2º, I E II C/C ART. 70 DO CP**
APELANTE: **VILMAR ALVES DA SILVA**
ADVOGADO: WILIAN S ALENCAR COELHO
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FÁBIO DA FONSECA LOPES (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)
RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY**

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Daniel Negry** **RELATOR**
Desembargador **Marco Villas Boas** **REVISOR**
Desembargadora **Jacqueline Adorno** **VOGAL**

6)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5006840-60.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000002-25.2004.827.2714 – VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 155, §4º, II E IV, DO CP**
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
APELADO: **FERNANDO SANTANA DE SOUSA**

DEF. PÚBL.: EVANDRO SOARES DA SILVA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)
RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY**
2ª TURMA JULGADORA
Desembargador **Daniel Negry** RELATOR
Desembargador **Marco Villas Boas** REVISOR
Desembargadora **Jacqueline Adorno** VOGAL

7)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5006584-20.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000277-50.2009.827.2729- 3ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT DO CP**
APELANTE: **DIEGO VINÍCIUS CARNEIRO VALADARES**
DEFª. PÚBLª: MAURINA JÁCOME SANTANA
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)
RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY**

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Daniel Negry** RELATOR
Desembargador **Marco Villas Boas** REVISOR
Desembargadora **Jacqueline Adorno** VOGAL

8)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5005468-13.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 2011.0012.1431-0/0 - 1ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 217-A, CAPUT, DO CP**
APELANTE: **J. S. C.**
ADVOGADO: BENICIO ANTONIO CHAIM
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY**

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Daniel Negry** RELATOR
Desembargador **Marco Villas Boas** REVISOR
Desembargadora **Jacqueline Adorno** VOGAL

9)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5005197-67.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000017-76.2008.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 299, PAR. ÚNICO, DO CP E ART. 4º, ALÍNEA “A” DA LEI Nº 4.898/65 NA FORMA DO ART. 69 DO CP**
APELANTE: **NILDER SILVA PEREIRA**
ADVOGADO: FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU
RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY**

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Daniel Negry** RELATOR
Desembargador **Marco Villas Boas** REVISOR
Desembargadora **Jacqueline Adorno** VOGAL

10)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5004198-17.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5005553-23.2013.827.2729 - 2ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 157, §2º, I C/C ART. 71, PAR. ÚNICO, DO CP**
APELANTE: **DAVI DA SILVA**
DEFª. PÚBLª: VALDETE CORDEIRO DA SILVA
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY**

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Daniel Negry** RELATOR
Desembargador **Marco Villas Boas** REVISOR
Desembargadora **Jacqueline Adorno** VOGAL

11)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5002514-91.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 2010.0004.5040-3/0 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 28, CAPUT, DA LEI 11.343/06**

APELANTE: **WILLIAN RODRIGUES DA SILVA**

DEF. PÚBL.: **DANILO FRASSETO MICHELINI**

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: **MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA (PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)**

RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY**

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Daniel Negry** RELATOR
Desembargador **Marco Villas Boas** REVISOR
Desembargadora **Jacqueline Adorno** VOGAL

12)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº5001265-71.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002961-61.2012.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT; ART. 35, CAPUT E ART. 40, V TODOS DA LEI Nº 11.343/06 NA FORMA DO ART. 69 DO CP; ART. 1, I E III E §4º DA LEI Nº 9.613/98 E ART. 17 DA LEI 10.826/03**

APELANTE: **LEONDINO LOPES DA SILVA**

ADVOGADO: **WALTER VITORINO JÚNIOR**

APELANTE: **DIEGO RODRIGUES DA SILVA**

DEF. PÚBL.: **LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM**

APELANTE: **MYLLA KATYELE LEAL DOS SANTOS**

DEFª. PÚBLª.: **LARA GOMIDES N. DE SOUZA**

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA**

RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY**

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Daniel Negry** RELATOR
Desembargador **Marco Villas Boas** REVISOR
Desembargadora **Jacqueline Adorno** VOGAL

13)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5006655-22.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000594-24.2013.827.2724 – VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT DA LEI Nº 11.343/06**

APELANTE: **JONAS ATÁCIO DE ALMEIDA NETO**

ADVOGADOS: **ANTONIO ALVES TEIXEIRA E MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS**

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: **LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**

RELATOR: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora **Jacqueline Adorno** RELATORA
Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR
Desembargador **Moura Filho** VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais, abaixo relacionados.

Autos: 2008.0008.5532-0/0 – Ação Penal

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Jesuíno Marques de Santana

Advogado: Dr. Gildair Inácio de Oliveira – OAB/GO 5860

Intimação: Fica o advogado constituído, intimado para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 11 de Dezembro de 2013, às 14h, na sala das audiências, no Prédio do Fórum Local, Avenida São Sebastião, n. 46, Centro, Almas – TO, a fim participar da audiência designada por este juízo, na mencionada Ação, em lugar dia e horário, acima citado. Almas – TO, 26 de Outubro de 2013. Keyla Suely Silva da Silva – Juíza de Direito.

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais, abaixo relacionados.

Autos: 2012.0000.9190-6/0 – Ação Penal

Autor: Ministério Público Estadual

Denunciada: Maria Marques Gonçalves

Advogado: Dr. José Raimundo de Castro Neto – OAB/DF 9.695

Intimação: Fica o advogado constituído, intimado para comparecer a audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 28 de novembro de 2013, às 16h, na sala das audiências, no Prédio do Fórum Local, Avenida São Sebastião, n. 46, Centro, Almas – TO, a fim de presenciar a audiência designada por este juízo, na mencionada Ação, em lugar dia e horário, acima citado. Almas – TO, 25 de Outubro de 2013. Keyla Suely Silva da Silva - Juíza de Direito.

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais, abaixo relacionados.

Autos: 2010.0012.4627-3/0 – Ação Penal

Autor: Ministério Público Estadual

Réus: Osmar Lima Cintra e Francisco Arenaldo Rodrigues Chavier

Advogado: Dr. Adonilton Soares da Silva – OAB/TO 1.023

Intimação: Fica o advogado constituído, intimado para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 21 de Novembro de 2013, às 08h30, na sala das audiências, no Prédio do Fórum Local, Avenida São Sebastião, n. 46, Centro, Almas – TO, a fim participar da audiência, na mencionada Ação, em lugar dia e horário, acima citado. Almas – TO, 25 de Outubro de 2013. Keyla Suely Silva da Silva – Juíza de Direito.

ALVORADA

Serventia Cível e Família

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUSENTE.

Autos nº 2010.0002.8242-0 EPROC 5000049-25.2010.827.2702 Ação:Declaratória de Ausência c/c Pedido de Alvará

Requerente: Regina Pereira de Jesus

Advogada: Dra. Mônica Prudente Cançado

Ausente: Celso Pereira de Jesus

INTIMAÇÃO do ausente **CELSO PEREIRA DE JESUS**, brasileiro, divorciado, nascido aos 28 de julho de 1949, filho de Geraldo Pereira de Jesus e Florentina Araujo Guedes, demais qualificação pessoal ignorada ou desconhecida, residente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da arrecadação junto ao DPVAT, da importância de R\$ 2.555,09(dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), neste ato chamando o ausente a entrar na posse de seus bens. (art. 1.163 CPC). Intimado nos termos do despacho a seguir: Declaro a ausência de **Celso Pereira de Jesus**. Considerando que o ausente somente possui como bem quantia do seguro DPVAT, determino a sua arrecadação, devendo o valor ser depositado judicialmente. Nomeio como curador a requerente **Regina Pereira de Jesus** (art. 1.160, CPC). Intime-se a curadora para indicar onde encontra-se o valor do seguro DPVAT. Prazo de 05(cinco) dias. Após efetivada a arrecadação e depósito judicial do valor de seguro do DPVAT, publique a serventia editais durante 1 (um) ano, reproduzidos de dois em dois meses, anunciando a arrecadação e chamando o ausente a entrar na posse de seus bens (art. 1.161, CPC). Passado 1(um) ano da publicação do primeiro edital sem que se saiba do ausente e não tendo comparecido seu procurador ou representante, poderão os interessados requerer que se abra provisoriamente a sucessão (art. 1.163,CPC). Alvorada, 04 de outubro de 2010. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz

ANANÁS

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA**AUTOS Nº 2012.0002.5117-2**

Autos: TCO

AUTOR: A apurar

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, com base no artigo 107, IV, do Código Penal c/c artigo 61 do Código de processo penal, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE do delito supracitado. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas. Ananás-TO, 03 de outubro de 2013. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS– Juiz de Direito em substituição.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**PROCESSO: 2012.0001.0395-5 / 2010.0004.3838-1**

Ação: Investigação de Paternidade / Inventário

Requerente: Sandra Márcia T. A. dos Santos / Núbia Araújo S. Costa e Outros

Advogado: DR. JUAREZ MIRANDA PIMENTEL, OAB/TO n. 324-B

Requerido: Núbia Araújo da Silva Costa / Espólio: Gonzaga Francisco de Sá

INTIMAÇÃO do Dr. Juarez Miranda Pimentel – OAB/TO n. 324-B, para no prazo de 05 (cinco) dias, devolver em cartório os autos acima mencionados, sob pena de busca e apreensão dos mesmo.**Autos de Carta Precatória n.312/97**

Ação: Execução

Exeqüente: BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social

Advogado: **DRS AMARO DE OLIVEIRA FILHO OAB/RJ 95.156 e BRUNO MACHADO EIRAS OAB/RJ n. 112.579**

Executado: Agropecuária Rio do Fogo Ltda

Advogado: **DRS. JEFERSON ROBERTO D. DE SÁ OAB/GO 15.154 e PAULO CAETANO DE LIMA OAB/TO 1.521-A****FINALIDADE:** Fica as partes, através de seus advogados devidamente **INTIMADOS**, da proposta dos honorários do perito, para reavaliação dos imóveis urbanos, conforme requereu o exeqüente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), os trabalhos serão iniciados após o depósito dos honorários, e serão concluídos no prazo de 15 dias.**Autos n. 2010.0010.0822-4**

Ação: Reconhecimento de União Estável

Requerente: Leandra Alvarenga da Silva

Defensor Público

Requerido(a): Patrícia Raiane da Silva

e Fernando Pereira da Silva

Advogado: DR. JOVINO ALVES DE SOUZA NETO OAB/TO 4541-A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: “Fica devidamente intimado da audiência de conciliação designada para o dia 26 de novembro de 2013, às 15:00 horas. Araguaçu, 25/outubro/2013. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO”**Autos de n. 2011.0010.6310-0**

Ação: Pensão por Morte

Requerente: Mercedes Ferreira de Souza

Adv. Drº Mário Francisco Marques – OAB/GO n. 9327

Requerido: INSS-Instituto Nacional do Seguro Social

INTIMAÇÃO – DESPACHO de fls. 87: "Foi negado seguimento ao recurso de agravo de instrumento (fls. 80/2). Remetam-se os autos a contadoria para calculo das custas processuais. Após, encaminhem os autos ao INSS para implantação imediata do benefício, nos termos da sentença de fls. 44/5. Implantado o benefício, intime-se o(a) autor(a) para, no prazo de dez dias, manifestar nos autos requerendo o que entender de direito. Intimem-se. Cumpra-se." Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito / Araguaçu-TO, 20/agosto/13.**Autos n. 2.526/04**

Ação: Execução

Exequente: Fazenda Pública Estadual

Executado(a): Paulo Haroldo Santana

Advogado: DR. PAULO CAETANO DE LIMA OAB/TO1.521-A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: da Sentença de fl. 91 “Portanto, declaro solvida a obrigação e extinta a execução, nos termos dos artigos 794, inciso I, 795 e 269, II, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, providenciem o levantamento da penhora

(fls. 46/7) e arquivem-se os autos, mediante às necessárias baixas. P.R.I.C. Araguaçu, 22/outubro/2013. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO”

Autos de n. 2009.0000.6191-8

Ação: Aposentadoria

Requerente: Maria Batista de Oliveira

Adv. Dr. Cleber Robson da Silva - OAB/TO n.4.289

Requerido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Procurador Federal.

INTIMAÇÃO – DESPACHO de fls.108: "Foi negado seguimento ao recurso de agravo de instrumento (fls. 102/3). Remetam-se os autos a contadoria para calculo das custas processuais. Após, encaminhem os autos ao INSS para implantação imediata do benefício, nos termos da sentença de fls. 61/2. Implantado o benefício, intime-se o(a) autor(a) para, no prazo de dez dias, apresentar nova planilha de execução de sentença. Intimem-se. Cumpra-se." Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito / Araguaçu-TO, 3/outubro/13.

PROCESSO: 2011.0008.7004-4/0

Ação: Embargos à Execução

Requerente: Município de Araguaçu-TO

Advogado: DR. JOVINO ALVES DE SOUZA NETO – OAB/TO n. 25.560

Requerido: Bolivar Gonçalves Pereira e Outros

Advogado: DR. SILVIO EGIDIO COSTA - OAB/TO 286-B

INTIMAÇÃO das partes através de seus advogados, para manifestar, no prazo de cinco dias, sobre a proposta de honorários periciais no valor de R\$ 2.034,00.

Autos de n. 2011.0008.7021-4

Ação: Previdenciária de Pensão por Morte

Requerente: Francisca Maria da Silva

Adv. Dr. Ronam Antonio Azzi Filho - OAB/TO n. 3.606

Requerido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Procurador Federal.

INTIMAÇÃO – DESPACHO de fls. 73: "Remetam-se os autos ao INSS, somente para implantação do benefício previdenciário, no prazo de 20(vinte) dias, sob pena de aplicação de multa diária, a ser arbitrada oportunamente. Quanto às verbas pretéritas, entendo ser razoável aguardar o julgamento do recurso de Agravo de Instrumento e o transito em julgado da sentença. Procurando evitar pagamento de grande monta eventualmente indevidos. Intimem-se. Cumpra-se." Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito / Araguaçu-TO, 17/outubro/2013.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO/JÚRI

Autos n. 2007.0002.6941-5 (662/07)

Pronunciado: Onedion Brito Mascarenhas

Vítima: Natalino Manoel Gonçalves

Art: 121, parágrafo 2º, Inciso II e IV, - última parte do CP.I

Advogado: Dr. Iwace Antonio Santana – Defensor Público

FINALIDADE: INTIMAR/DECISÃO/JÚRI - /Designo o Julgamento perante o Tribunal do Júri para o dia 29/11/2013, às 09:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Araguaçu. Designo audiência de Sorteio de Jurados para o dia 11/11/2013, às 09:00 horas. Intimem-se a Promotora de Justiça, o Defensor Público e os advogados militantes nesta Comarca, para acompanharem o sorteio dos Jurados (CPP – art. 432). Oficie-se ao Presidente da Câmara Municipal, solicitando permissão para utilização do plenário. Intime-se o acusado por edital para comparecer ao Tribunal do Júri. Intimem-se as testemunhas arroladas pelo Ministério Público e pela defesa. Notifique o Ministério Público. Intime-se a defesa do acusado. Cumpra-se. Araguaçu, 24/outubro /2013. Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA 2012.0001.5450-9

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerido: Niuvonir Vieira dos Santos

Advogado: Leonardo Rossini da Silva OAB/To 1929

Requerido: Alberto Sousa Brito
Advogado: Emerson Cotini OAB/TO 2098
Requerida Aline Gracyelle Pereira de Sousa Rodrigues
INTIMAÇÃO: das decisões de fls.659/661 e 672.

DECISÃO DE FLS. 659/661: ... Recebo, pois, a inicial de ação civil pública por improbidade administrativa em face de NIUVONIR VIEIRA DOS SANTOS, ALINE GRACYELLE PEREIRA DE SOUSA RODRIGUES e ALBERTO SOUSA BRITO. **DA REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL:** Determino a intimação do subscritor da petição de fls. 648/655 que regularize a representação processual, uma vez que o instrumento procuratório de fls. 657 não foi devidamente assinado, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de se presumir não apresentada a notificação pela pessoa nela qualificada. **DA NOTIFICAÇÃO:** Nos termos do que dispõe o art. 17, §3º, da Lei 8.429/92, que faz referência ao §3º do artigo 6º da Lei nº 4.717/65, determino a intimação da FUNANC – Fundação de Atividade comunitária de Araguaína, por meio de seu atual gestor, para, querendo, atue como litisconsorte ativo, passando a integrar a lide, conforme requerido pelo Órgão Ministerial; **CITAÇÃO DOS RÉUS:** Determino, sejam os réus NIUVONIR VIEIRA DOS SANTOS, ALINE GRACYELLE PEREIRA DE SOUSA RODRIGUES e ALBERTO SOUSA BRITO citados, pessoalmente, por mandado, para apresentarem contestação, no prazo de quinze (15) dias (art. 17, § 9º, da Lei nº 8.429/92 c/c artigos 285 e 319, do CPC). Intime-se. Cumpra-se.

DECISÃO DE FLS. 672: ...Sendo assim, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO para processar e julgar a presente demanda e, de conseqüência, DETERMINO a remessa dos autos a uma das Varas da Fazenda Pública desta comarca, com as devidas baixas. Cumpra-se e intime-se.

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA 2007.0001.8407-0

Requerentes: Maria Miranda da Silva Filho e Moacir Bello de Oliveira
Advogado: Viviane Mendes Braga OAB/TO 2264 e Alexandre Garcia Marques OAB/TO 1874
Requeridos: Amanda Queiroz de Brito Fontes e Deusiran Ferreira Fontes
Advogado: Raimundo José Marinho Neto OAB/TO 3723
INTIMAÇÃO: para apresentarem alegações finais no prazo de dez dias, sucessivamente a autora e após a parte ré, conforme despacho de fls. 112.
DESPACHO: Tendo em vista o deferimento da oitiva dos autores na reivindicatória por carta precatória foi determinado que se aguarde o retorno da mesma e após **abra-se vista às partes pelo prazo de dez dias, sucessivamente à parte autora na ação reivindicatória, após à parte ré da reivindicatória**, e finalmente ao representante do Ministério Público. Em seguida venham os autos conclusos para prolação de sentença.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO DE COBRANÇA - 2006.0004.8684-1

Requerente: AUGUSTO E CHAVES LTDA.
Advogado: DR. JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB/TO 301-A; DR. WELLINTON DANIEL G. DOS SANTOS – OAB/TO 2392-A
Requerido: TRANSPARANATINGA TRANSPORTADORA LTDA.
Advogado: DR. FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTINS – OAB/MT 5926; DR. GABRIEL GAETA ALEIXO – OAB/SP 207681
INTIMAÇÃO do procurador do requerido para promover o recolhimento das custas finais no Valor R\$ 49,00 (recolher via DAJ), R\$ 8,00 a ser depositado na Ag. 4348-6 C/C 9339-4 Banco do Brasil. (LK)

AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE – 2010.0000.5608-0

Requerente: FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado: DR. DEARLEY KÜHN – OAB/TO; DR. NILSON ANTÔNIO A. DOS SANTOS – OAB/TO 1988
Requerido: IRINÊ DA SILVA
Advogado: DR. CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622
INTIMAÇÃO do procurador da requerida para promover o recolhimento das custas finais no Valor R\$ 24,50 (recolher via DAJ), R\$ 13,00 a ser depositado na Ag. 4348-6 C/C 9339-4 Banco do Brasil. (LK)

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - 2010.0000.5609-8

Requerente: IRINÊ DA SILVA
Advogado: DR. CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622
Requerido: FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado: DR. DEARLEY KÜHN – OAB/TO; DR. NILSON ANTÔNIO A. DOS SANTOS – OAB/TO 1988
INTIMAÇÃO do procurador da autora para promover o recolhimento das custas finais no Valor R\$ 24,50 (recolher via DAJ), R\$ 4,00 a ser depositado na Ag. 4348-6 C/C 9339-4 Banco do Brasil. (LK)

AÇÃO DESPEJO C/C COBRANÇA - 2011.0002.6666-0

Requerente: PATRÍCIA ROSA ESTORQUE
Advogado: DR. CLAYTON SIVA – OAB/TO 1874
Requerido: SUPERMECADO BATUTÃO LTDA

Advogado: DR. ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO 1874

INTIMAÇÃO do procurador do demandado para promover o recolhimento das custas finais no Valor R\$ 10,00 (recolher via DAJ), R\$ 5,00 a ser depositado na Ag. 4348-6 C/C 9339-4 Banco do Brasil. (LK)

AÇÃO DE DEPÓSITO – 2007.0003.6744-1

Requerente: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

Advogado: DRA. DEISE MARIA DOS REIS SILVEIRO – OAB/GO 24864; DR. FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868

Requerido: EMERSON FERNANDES SALES

Advogado: DR. CLAYTON SILVA – OAB/TO 2126

INTIMAÇÃO do procurador do autor para promover o recolhimento das custas finais no Valor R\$ 53,50 (recolher via DAJ), R\$ 14,00 a ser depositado na Ag. 4348-6 C/C 9339-4 Banco do Brasil. (LK)

AÇÃO EMBARGO DE TERCEIROS – 2006.0001.4275-7

Requerente: BRUNO RICARDO DE ARAÚJO

Advogado: DR. JORGE PALMA DE ALMEIDA FERNANDES - OAB/TO 1600B

Requerido: BANCO GENERAL MOTORS

Advogado: DR. ALUÍZIO NEY MAGALHÃES AYRES – OAB/GO 6952

INTIMAÇÃO do procurador do autor para promover o recolhimento das custas finais no Valor R\$ 24,50 (recolher via DAJ), taxa judiciária R\$ 563,18 (recolher via DAJ), R\$ 5,00 a ser depositado na Ag. 4348-6 C/C 9339-4 Banco do Brasil. (LK)

AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE - 2009.0011.6132-0

Requerente: FREDERICO VENDRAMINI NUNES DE OLIVEIRA

Advogado: DR. ADILSON RAMOS – OAB/GO 1899

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: DR. JOSÉ PINTO DE ALBUQUERQUE – OAB/TO 822

INTIMAÇÃO do procurador do autor para promover o recolhimento das custas finais no Valor R\$ 92,50 (recolher via DAJ), R\$9,00 a ser depositado na Ag. 4348-6 C/C 9339-4 Banco do Brasil. (LK)

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - 2009.0011.6133-9

Requerente: FREDERICO VENDRAMINI NUNES DE OLIVEIRA

Advogado: DR. ADILSON RAMOS – OAB/GO 1899

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: DR. JOSÉ PINTO DE ALBUQUERQUE – OAB/TO 822

INTIMAÇÃO do procurador do autor para promover o recolhimento das custas finais no Valor R\$ 69,00 (recolher via DAJ), R\$13,00 a ser depositado na Ag. 4348-6 C/C 9339-4 Banco do Brasil. (LK)

AÇÃO EMBARGOS DO DEVEDOR – 2008.0008.9194-0

Embargante: ALUISIO PEREIRA BRINGEL

Advogado: DR. ALUISIO FRANCISCO ASSIS CARDOSO BRINGEL – OAB/TO 3794

Embargado: PATRICIA DE FATIMA MINHARRO PRADO

Advogado: DR. EMERSON COTINI – OAB/TO 2098

INTIMAÇÃO dos procuradores das partes para promover o recolhimento das custas finais no Valor R\$ 43,00 (recolher via DAJ). (LK)

AUTOS: 2006.0001.7078-0

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: JOVANA TRALDI RODRIGUES

Advogado: DR. AFONSO CELSO DE MELLO JÚNIOR OAB-TO 2341-A ; DR. MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS OAB-TO 3471

1ªREQUERIDA: ARAGUAIA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA

Advogado(a) DRª IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ OAB-TO 105-B

2ªREQUERIDA: COPALTI COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ESPÓLIO DE ALOYSIO LOPES DA COSTA

Advogado: DRª CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS OAB-TO 2119-B

INTIMAÇÃO dos advogados sobre o despacho de fl. 189vº transcrito: “ CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EXPEÇA-SE alvará judicial em favor da COPALT para levantamento dos depósitos judiciais, conforme sentença (fls. 128/34), INTIMEM-SE os SUCUMBENTES para efetuarem o pagamento voluntário do débito(honorários advocatícios), no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10%(dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (105) com a conseqüente expedição de mandado de penhora e avaliação...”

AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA– 2006.0002.5769-9

Requerente: TRANSRAIO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Advogado: DR. CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622

Requerido: SUÉCIA VEÍCULOS LTDA

Advogado: DR. EDUARDO TEIXEIRA NASSER – OAB/GO 17973

INTIMAÇÃO dos procuradores dos autores para promover o recolhimento das custas finais no Valor R\$ 208,00 (recolher via DAJ), R\$ 22,00 a ser depositado na Ag. 4348-6 C/C 9339-4 Banco do Brasil, sendo que a parte requerida a pagar 60% e a parte autora a pagar 40%. (LK)

AÇÃO ORDINÁRIA – 2010.0005.0276-4

1º Requerente: ROSANE TEREZINHA VIVAN KOTHE

2º Requerente: RAFAEL VIVAN KOTHE

3º Requerente: ALICE VIVAN KOTHE

4º Requerente: HELENA VIVAN KOTHE

Advogado: DR. ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO 1874

Requerido: UNIMED ARAGUAÍNA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA/TO

Advogado: DR. EMERSON COTINI – OAB/TO 2098

INTIMAÇÃO dos procuradores das partes para promover o recolhimento das custas finais no Valor R\$ 95,00 (recolher via DAJ). (LK)

AÇÃO BUSCA E APREENSÃO – 2008.0003.8116-7

Requerente: BANCO BRADESCO S.A

Advogado: DRA. LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO BARBOSA – OAB/MA 8681

Requerido: JESUS GOMES DE CARVALHO

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO do procurador do autor para promover o recolhimento das custas finais no Valor R\$ 39,00 (recolher via DAJ), R\$ 12,00 a ser depositado na Ag. 4348-6 C/C 9339-4 Banco do Brasil. (LK)

AUTOS. N.º 2009.0010.4402-2

AÇÃO: DE INDENIZAÇÃO

Requerente: ADELCIDES DIAS DE ALMEIDA (MANOEL DIAS DE ALMEIDA)

ADVOGADO: DR. FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA OAB-TO 1976

1ªRequerido: HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE

Advogado: DR JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES OAB-TO 652

2ªRequerida: MARIA ESMERALDA

Advogada DR. FERNANDO MARCHESINI – OAB-TO 2188 E DRª JULIANA ALVES TOBIAS – OAB-TO 4693

3ªRequerida: DR. ALARICO NUNES A. FILHO

Advogado:DR(A) MARIA EURIPA TIMÓTEO – OAB-TO 1263

INTIMAÇÃO dos advogados supra mencionados de que nos autos de Carta Precatória nº 5000965-34.2013.827.2741 foi designada audiência para inquirição da testemunha arrolada, para o dia **12 de novembro de 2013 às 15h00m na COMARCA DE WANDERÂNDIA -TO**

AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA – 2007.0006.8064-6

Exequente: TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado: MALAQUIAS PEREIRA NEVES OAB/TO 6104

1º Executado: PARREIRA RAMOS E BRINGEL LTDA

2º Executado: SUPER POSTO TREZE DE MAIO LTDA

3º Executado: ESPÓLIO DE DEUSAMAR MARTINS BRINGEL

4º Executado: GILDENEY PARREIA SOARES

5º Executado: NORMA CÁRITA RAMOS

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB/TO 1622

INTIMAÇÃO do procurador do autor para comparecer em cartório e assinar o Termo de Adjudicação. Intimo ainda de que o valor atualizado do débito é de R\$ 1.468.830,13 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e treze centavos) conforme Planilha de Atualização de Débito emitida pela Contadoria desta Comarca. (ANRC)

AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA – 2012.0006.0595-0

Requerente:EDVALDO AIRES PINTO

Advogado: MARCUS VINÍCIUS SCATENA COSTA OAB/TO 4598

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: TATIANA VIEIRA ERBS OAB/TO 3.070

INTIMAÇÃO do autor para impugnar contestação de fls. 23/67 (ANRC)

AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO – 2012.0002.7955-7

Requerente: SHEILA MARTINS INACIO BARCANTT

Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA OAB/TO 1363

1º Requerido: DELL ANNO ARAGUAINA

Advogado: Não constituído

2º Requerido: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

Advogado: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA OAB/MS 6.835

3º Requerido: MOSIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Advogado: GUSTAVO CARVALHO LEITE OAB/MA 9.071

INTIMAÇÃO do procurador do autor para impugnar contestação de fls. 276/306. (ANRC)

AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO – 2011.0007.4244-5

Requerente: CICERO ROMÃO LIMA DE SOUSA

Advogado: PHILIPPE BITTENCOURT OAB/TO 1073

Requerido: BRADESCO S/A

Advogado: FRANCISCO O. THOMPSON FLORES OAB/TO 4.601-A

INTIMAÇÃO DESPACHO DE FLS. 59: “1.CUMPRASE a decisão de fls. 42/44 quanto à intimação das partes para indicar as provas que pretendem produzir. 2.Por oportuno, **DEFIRO** o pedido de inversão do ônus probatório relativo à apresentação do contrato firmado entre as partes, de consequência, **INTIME-SE** o demandado para acostar referido documento aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei. Araguaína/TO, em 07 de fevereiro de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO** - Juíza de Direito (ANRC)

E DOS ITENS 2 e 3 DA DECISÃO DE FLS. 42/44: “2. (...)INTIMEM-SE as partes a indicarem, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide, ADVERTINDO-AS que: a) O requerimento genérico de prova, sem a devida especificação, resta, desde logo, indeferido; b) Devem arrolar as testemunhas, se for o caso, qualificando-as; c) Indicar quais pessoas pretende ouvir em depoimento pessoal, se for o caso, especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; d) Requerendo a produção de prova pericial, especificar qual o tipo (CPC, art. 420). 3. Após, à imediata conclusão, para designação de eventual audiência ou julgamento antecipado. **INTIMEM-SE E CUMPRASE**. Araguaína/TO, em 2 de fevereiro de 2012. **LILIAN BESSA OLINTO** - Juíza de Direito.” ANRC

AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA – 2009.0002.2314-4

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779

1º Requerido: JS OLIVEIRA

2º Requerido: JORDANA SOUSA OLIVEIRA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: “1. Ante a certidão de fl. 63 e não havendo notícias sobre o atual paradeiro dos demandados, **INTIME-SE** a parte autora a requerer o que entender de direito, relativo à citação dos réus, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei (CPC, art. 219). **INTIME-SE E CUMPRASE**. Araguaína/TO, em 27 de maio de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO** - Juíza de Direito”. (ANRC)

AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – 2009.0002.1384-0

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB/TO 4.258-A; ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO OAB/TO 4.156

Requerido: MARIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA

Advogado: CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ OAB/TO 1375B

INTIMAÇÃO DESPACHO: “1. A sentença de fls. 74/5 condenou a parte autora, ou seja, BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ao pagamento de honorários sucumbenciais no valor de R\$ 1.000,00, contudo, por equívoco, a intimação para cumprimento da sentença (fl. 86) e tentativa de penhora on-line foram realizados em desfavor da requerida MARIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA. Observado o equívoco, **REVOGO** os despachos de fls. 85-v, 89, 93 e 95 dos autos. 2. **INTIME-SE** a parte autora, ora executada, BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO para efetuar o pagamento voluntário do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação. Araguaína/TO, em 25 de setembro de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO** - Juíza de Direito – 2ª Vara Cível.” (ANRC)

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 2008.0008.8545-9

Exequente: BRUNO VIEIRA ERBS

Advogado: TATIANA VIEIRA ERBS

Executado: ODONTO MED. PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DA CERTIDÃO: “Certifico eu, Oficial de Justiça ao final assinado, que em cumprimento ao presente mandado, diligenciei ao endereço indicado e sendo ali, na data de 06/05/2013, efetuei a citação de ODONTO MED. PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA, na pessoa de PAULA NICOTERA ABRÃO, a qual, após a leitura do mandado, exarou sua nota de ciência e recebeu contrafé. Decorrido o prazo de 03 dias, e não tendo sido efetuado o pagamento, não foi possível efetuar a penhora, pois não localizei nenhum bem grafado em nome da parte executada, tampouco foi indicado pela exequente qualquer bem da executada passível de penhora. Desta forma, devolvo o mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Araguaína – TO, 13 de maio de 2013. Irom Ferreira Araújo Júnior – Oficial de Justiça – Avaliador.” (ANRC)

AÇÃO BUSCA E APREENSÃO – 2012.0000.7135-2

Requerente: BANCO GMAC S/A

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB/TO 1.597

Requerido: MARIA DO AMPARO ARAUJO

Advogado: ARCEDINO CONCESSO PEREIRA FILHO OAB/TO 5037

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: “1. INTIME-SE a parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar acerca dos embargos de declaração, eis que possuem efeito infringente. 2. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 2 de maio de 2013. Lilian Bessa Olinto – Juíza de Direito.”(ANRC)

AÇÃO BUSCA E APREENSÃO – 2009.0012.8926-2

Requerente: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado: MARIA LUCILIA GOMES OAB/TO 2.489

Requerido: SERGIO ADEMIR MACCAGNAM

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: “1.INDEFIRO o pedido de fls. 42/45, visto que não há previsão legal da conversão da ação de busca e apreensão em cobrança (Decreto-lei 911/69); de conseqüência, INTIME-SE a parte AUTORA para, no prazo de 10 (dez) dias, promover o devido andamento ao feito, sob pena de arquivamento. Araguaína/TO, em 02 de maio de 2013. Lilian Bessa Olinto – Juíza de Direito – 2ª Vara Cível.” (ANRC)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS INCERTOS E NÃO SABIDOS, BEM COMO TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS)

AUTOS 5010804-91.2013.827.2706

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 5010804-91.2013-827.2706, que **NILTON PEREIRA DIAS**, move em desfavor de **FIRMA IMOBILIÁRIA PARANAIBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, por este meio promove a CITAÇÃO dos réus incertos e não sabidos, bem como terceiros eventuais interessados, para no prazo de quinze (15) dias, oferecerem contestação a referida ação, que visa o domínio do imóvel denominado: “Lote 18, da Quadra 04, sito, à Rua 8, Loteamento José Ferreira, em Araguaína-TO, sob matrícula n. 63.770 do CRI de Araguaína/TO, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sendo 12,00m (doze metros) de frente pela Rua 8, 12,00m (doze metros) pela linha de fundo limitando com o lote n. 8; 30,00m (trinta metros) pela lateral direita com o Lote n. 19 e 30,00 (trinta metros), pela lateral esquerda com o lote 17. Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência judiciária gratuita, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguaína/TO, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (17/10/2013). Lilian Bessa Olinto - Juíza de Direito.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0005.5890-1 Ação de Busca e Apreensão

Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB/TO 1.597

Requerido: FRANCISCO BATISTA DE MORAES

Advogado: AINDA NÃO OCNSTITUIDO

Intimação do despacho de fls.50: Expeçam-se ofícios à Polícia Rodoviária Federal e à Polícia Militar, para que, em eventual revista, apreendam o automóvel descrito na petição inicial. Expeça-se ofício ao detran com igual escopo, devendo ainda esse órgão indeferir qualquer pedido de transferência efetuado em face desse automóvel. Segundo certidão do INFOSEG, o endereço residencial do réu coincide com o da petição inicial. Intime-se o autor para manifestar-se sobre a certidão de folhas 49. Cumpra-se.

Autos nº2010.0008.8045-9 (D) Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo

Advogado: Dr. Lázaro José Gomes Júnior OAB/TO 4.562-A

Executado: Eduardo da Silva Propércio e Elena Marchesini Novaes Medrado

Advogado: Dr. Fernando Marchesini OAB/TO 2.188

INTIMAÇÃO do advogado da parte exequente do despacho de fl. 74 a seguir transcrito: ...Sem prejuízo da determinação anterior, INTIME-SE também o exequente do termo de penhora, para que proceda à averbação da constrição no Cartório Imobiliário competente, nos termos do art. 659, § 4º do CPC.

Autos nº. 2012.0002.2208-3 - Ação declaratória de inexistência de débito c/c pedido de tutela antecipada e indenização por danos morais

Requerente: Pedro Mendes Soares Filho

Advogado(a): Marcelo Cardoso de Araujo Junior – OAB/TO 4369

Requerido(a): Banco Itauleasing S/A

Advogado(a): Celso Marcon – OAB/TO 4009-A

Intimação acerca do despacho à folhas 88: “Designo a data de 4 de dezembro de 2013, às 10:45 horas para realização de audiência de conciliação, quando da Semana Nacional de Conciliação idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça, visando a pacificação social. A referida audiência será realizada no prédio do Fórum localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Buritis), em uma das bancas que serão instaladas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. Desde já fica ressalvado que caso as partes não pactuem acordo, o feito retornará à fase anterior. Intimem-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se.”

Autos nº. 2009.0008.2365-6 - Ação execução de título extrajudicial

Requerente: L C Corado Andrade - ME

Advogado(a): Wander Nunes de Resende – OAB/TO 657

Requerido(a): Marinalda de Souza da Cunha

Advogado(a): Elisa Helena Sene Santos – OAB/TO 2096-B

Intimação acerca do despacho à folhas 101: “Designo a data de 4 de dezembro de 2013, às 10:30 horas para realização de audiência de conciliação, quando da Semana Nacional de Conciliação idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça, visando a pacificação social. A referida audiência será realizada no prédio do Fórum localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Buritis), em uma das bancas que serão instaladas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. Desde já fica ressalvado que caso as partes não pactuem acordo, o feito retornará à fase anterior. Intimem-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se.”

Autos nº. 2012.0005.4420-0 - Ação monitória

Requerente: ITPAC – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos

Advogado(a): Karine Alves Gonçalves Mota – OAB/TO 2224

Requerido(a): Catia Regina Lopes Cerqueira

Advogado(a): Não constituído

Intimação acerca do despacho à folhas 28: “Designo a data de 4 de dezembro de 2013, às 10:15 horas para realização de audiência de conciliação, quando da Semana Nacional de Conciliação idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça, visando a pacificação social. A referida audiência será realizada no prédio do Fórum localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Buritis), em uma das bancas que serão instaladas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. Desde já fica ressalvado que caso as partes não pactuem acordo, o feito retornará à fase anterior. Intimem-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se.”

Autos nº. 2011.0011.8120-0 - Ação declaratória de inexistência de vínculo em plano pós pago, inexistência de débito c/c danos morais e pagamento em dobro pelas parcelas indevidas e tutela

Requerente: Maria Aparecida da Silva Cesar

Advogado(a): Iury Mansini Precinotte Alves Marson – OAB/TO 4635

Requerido(a): Americel S/A Claro

Advogado(a): Tatiana Vieira Erbs – OAB/TO 3070

Intimação acerca do despacho à folhas 44: “Designo a data de 4 de dezembro de 2013, às 10:00 horas para realização de audiência de conciliação, quando da Semana Nacional de Conciliação idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça, visando a pacificação social. A referida audiência será realizada no prédio do Fórum localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Buritis), em uma das bancas que serão instaladas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. Desde já fica ressalvado que caso as partes não pactuem acordo, o feito retornará à fase anterior. Intimem-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se.”

Autos nº. 2012.0002.5447-3 - Ação declaratória de inexistência re relação jurídica c/c responsabilidade civil por danos morais e liminar para exclusão de nome do banco de dados do SPC e SERASA

Requerente: Fábio Luiz Eugenio Martins

Advogado(a): Iury Mansini Precinotte Alves Marson – OAB/TO 4635

Requerido(a): Nextel Telecomunicações Ltda.

Advogado(a): Hasashi Kataoka – OAB/RJ 34.672 / Carlos Roberto Siqueira Castro – OAB/RJ 163.941

Intimação acerca do despacho à folhas 143: “Designo a data de 4 de dezembro de 2013, às 09:45 horas para realização de audiência de conciliação, quando da Semana Nacional de Conciliação idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça, visando a pacificação social. A referida audiência será realizada no prédio do Fórum localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Bunitis), em uma das bancas que serão instaladas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. Desde já fica ressalvado que caso as partes não pactuem acordo, o feito retornará à fase anterior. Intimem-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se.”

Autos nº. 2012.0003.0393-8 - Ação de execução por quantia certa contra devedor solvente

Requerente: ITPAC – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos

Advogado(a): Karine Alves Gonçalves Mota – OAB/TO 2224

Requerido(a): Rafael Andrade Biangulo

Advogado(a): Não constituído

Intimação acerca do despacho à folhas 50: “Designo a data de 4 de dezembro de 2013, às 09:30 horas para realização de audiência de conciliação, quando da Semana Nacional de Conciliação idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça, visando a pacificação social. A referida audiência será realizada no prédio do Fórum localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Bunitis), em uma das bancas que serão instaladas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. Desde já fica ressalvado que caso as partes não pactuem acordo, o feito retornará à fase anterior. Intimem-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se.”

Autos nº. 2008.0007.8840-2 - Ação monitória

Requerente: Guilherme de Sousa Carvalho

Advogado(a): Fabiano Caldeira Lima – OAB/TO 2.493-B

Requerido(a): Disnol Distribuidora Norte de Material Didático Ltda.

Advogado(a): Sandro Correa de Oliveira – OAB/TO 1363

Intimação acerca do despacho à folhas 45: “Designo a data de 4 de dezembro de 2013, às 09:15 horas para realização de audiência de conciliação, quando da Semana Nacional de Conciliação idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça, visando a pacificação social. A referida audiência será realizada no prédio do Fórum localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Bunitis), em uma das bancas que serão instaladas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. Desde já fica ressalvado que caso as partes não pactuem acordo, o feito retornará à fase anterior. Intimem-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se.”

Autos nº. 2012.0005.4484-6 - Ação de obrigação de fazer c/c medida liminar

Requerente: A Coligação Majoritária Juntos Por Araguaína

Advogado(a): Luciana Ventura – OAB/TO 3698

Requerido(a): Brasil Telecom – Oi Telecomunicações

Advogado(a): Ercilio Bezerra de Castro Filho – OAB/TO 69

Intimação acerca do despacho à folhas 42: “Designo a data de 4 de dezembro de 2013, às 09:00 horas para realização de audiência de conciliação, quando da Semana Nacional de Conciliação idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça, visando a pacificação social. A referida audiência será realizada no prédio do Fórum localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Bunitis), em uma das bancas que serão instaladas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. Desde já fica ressalvado que caso as partes não pactuem acordo, o feito retornará à fase anterior. Intimem-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se.”

Autos nº. 2012.0004.4143-5 - Ação de indenização por danos morais e materiais por abandono de lar

Requerente: Angela Kristhyne Noleto de Sousa

Advogado(a): Eliana Ribeiro Correia – OAB/TO 4187 / Daniel de Sousa Dominici – OAB/TO 4674-A

Requerido(a): Antonio Fonseca Machado

Advogado(a): Josean Pereira de Sousa – OAB/TO 4914

Intimação acerca do despacho à folhas 74: “Designo a data de 4 de dezembro de 2013, às 08:45 horas para realização de audiência de conciliação, quando da Semana Nacional de Conciliação idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça, visando a pacificação social. A referida audiência será realizada no prédio do Fórum localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Bunitis), em uma das bancas que serão instaladas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. Desde já fica ressalvado que caso as partes não pactuem acordo, o feito retornará à fase anterior. Intimem-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se.”

Autos nº. 2012.0002.5363-9 - Ação de consignação em pagamento

Requerente: Thaua Rodrigues Rocha

Advogado(a): Marco Antônio Vieira Negão – OAB/TO 4751

Requerido(a): Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos FAHESA ITPAC

Advogado(a): Karine Alves Gonçalves Mota – OAB/TO 2224

Intimação acerca do despacho à folhas 59: “Designo a data de 4 de dezembro de 2013, às 08:30 horas para realização de audiência de conciliação, quando da Semana Nacional de Conciliação idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça, visando a pacificação social. A referida audiência será realizada no prédio do Fórum localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Buritis), em uma das bancas que serão instaladas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. Desde já fica ressalvado que caso as partes não pactuem acordo, o feito retornará à fase anterior. Intimem-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se.”

Autos nº. 2012.0002.3677-7- Ação Monitória

Requerente: Renacor Comercio de Tintas Ltda.

Advogado(a): Francisco Gilberto Bastos Souza – OAB/TO 1.286

Requerido(a): Djalma Batista Ferreira

Advogado(a): Ando José Pereira – OAB/TO 331

Intimação acerca do despacho à folhas 56: “Designo a data de 3 de dezembro de 2013, às 10:45 horas para realização de audiência de conciliação, quando da Semana Nacional de Conciliação idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça, visando a pacificação social. A referida audiência será realizada no prédio do Fórum localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Buritis), em uma das bancas que serão instaladas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. Desde já fica ressalvado que caso as partes não pactuem acordo, o feito retornará à fase anterior. Intimem-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se.”

Autos nº. 2009.0010.0098-0 - Ação de indenização por danos morais

Requerente: João Luís da Costa Juca

Advogado(a): Jairo Santos Miranda – OAB/TO 5322

Requerido(a): Tim Celular S/A

Advogado(a): Fernanda Carvalho da Silva – OAB/DF 27801

Intimação acerca do despacho à folhas 111: “Designo a data de 3 de dezembro de 2013, às 10:30 horas para realização de audiência de conciliação, quando da Semana Nacional de Conciliação idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça, visando a pacificação social. A referida audiência será realizada no prédio do Fórum localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Buritis), em uma das bancas que serão instaladas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. Desde já fica ressalvado que caso as partes não pactuem acordo, o feito retornará à fase anterior. Intimem-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se.”

Autos nº. 2012.0005.7754-0 - Ação de execução por quantia certa contra devedor solvente

Requerente: ITPAC - Instituto Tocantinense Presidente Antonio Carlos

Advogado(a): Karine Alves Gonçalves Mota – OAB/TO 2224

Requerido(a): José Mauricio Pinto Cerqueira

Advogado(a): Não constituído

Intimação acerca do despacho à folhas 42: “Designo a data de 3 de dezembro de 2013, às 10:15 horas para realização de audiência de conciliação, quando da Semana Nacional de Conciliação idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça, visando a pacificação social. A referida audiência será realizada no prédio do Fórum localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Buritis), em uma das bancas que serão instaladas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. Desde já fica ressalvado que caso as partes não pactuem acordo, o feito retornará à fase anterior. Intimem-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se.”

Autos nº. 2012.0005.6944-0 - Ação Declaratória de inexistência de débito c/c danos morais

Requerente: Janaina Ferreira Martins

Advogado(a): Danilo Alves da Silva – OAB/TO 5054

Requerido(a): ITPAC – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos

Advogado(a): Não constituído

Intimação acerca do despacho à folhas 51: “Designo a data de 3 de dezembro de 2013, às 10:00 horas para realização de audiência de conciliação, quando da Semana Nacional de Conciliação idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça, visando a pacificação social. A referida audiência será realizada no prédio do Fórum localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Buritis), em uma das bancas que serão instaladas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. Desde já fica ressalvado que caso as partes não pactuem acordo, o feito retornará à fase anterior. Intimem-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se.”

Autos nº. 2012.0003.4483-9 - Ação de indenização por danos morais com pedido de liminar

Requerente: José Oliveira da Silva

Advogado(a): Marco Antonio Vieira Negrão – OAB/TO 4751

Requerido(a): Distribuidora de Gás Santana Coelho

Advogado(a): Richerson Barbosa Lima – OAB/TO 2727

Intimação acerca do despacho à folhas 77: “Designo a data de 3 de dezembro de 2013, às 09:45 horas para realização de audiência de conciliação, quando da Semana Nacional de Conciliação idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça, visando a pacificação social. A referida audiência será realizada no prédio do Fórum localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Buritis), em uma das bancas que serão instaladas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. Desde já fica ressalvado que caso as partes não pactuem acordo, o feito retornará à fase anterior. Intimem-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se.”

Autos nº. 2011.0012.4864-9 - Ação de indenização

Requerente: Adelson Mota de Aguiar

Advogado(a): Adelson Mota de Aguiar – OAB/TO 4932

Requerido(a): CELTINS – Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

Advogado(a): Letícia Bittencourt – OAB/TO 2174-B

Intimação acerca do despacho à folhas 113: “Designo a data de 3 de dezembro de 2013, às 09:30 horas para realização de audiência de conciliação, quando da Semana Nacional de Conciliação idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça, visando a pacificação social. A referida audiência será realizada no prédio do Fórum localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Buritis), em uma das bancas que serão instaladas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. Desde já fica ressalvado que caso as partes não pactuem acordo, o feito retornará à fase anterior. Intimem-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se.”

Autos nº. 2012.0005.5916-9 - Ação de indenização por danos materiais

Requerente: Gabriel Luiz Araújo da Silva

Advogado(a): Defensoria Pública

Requerido(a): Maria Dulcy Caldas Silva

Advogado(a): Ione Arrais Pliveira – OAB/PA 3.609

Intimação acerca do despacho à folhas 55: “Designo a data de 3 de dezembro de 2013, às 09:15 horas para realização de audiência de conciliação, quando da Semana Nacional de Conciliação idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça, visando a pacificação social. A referida audiência será realizada no prédio do Fórum localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Buritis), em uma das bancas que serão instaladas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. Desde já fica ressalvado que caso as partes não pactuem acordo, o feito retornará à fase anterior. Intimem-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se.”

Autos nº. 2012.0001.5433-9 - Ação reivindicatória

Requerente: Lesle Aparecida Souza de Freitas

Advogado(a): Eli Gomes da Silva Filho – OAB/TO 2796

Requerido(a): Orione das Chagas Brito

Advogado(a): Juliana Alves Tobias – OAB/TO 4693

Intimação acerca do despacho à folhas 122: “Designo a data de 3 de dezembro de 2013, às 09:00 horas para realização de audiência de conciliação, quando da Semana Nacional de Conciliação idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça, visando a pacificação social. A referida audiência será realizada no prédio do Fórum localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Buritis), em uma das bancas que serão instaladas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. Desde já fica ressalvado que caso as partes não pactuem acordo, o feito retornará à fase anterior. Intimem-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se.”

Autos nº. 2012.0002.2219-9 - Ação de cobrança

Requerente: Paulo Lopes da Silva

Advogado(a): Célia Cilene de Freitas Paz – OAB/TO 1375-B

Requerido(a): Midian Dias da Luz

Advogado(a): Márcia Cristina Figueiredo – OAB/TO 1.319

Intimação acerca do despacho à folhas 61: “Designo a data de 3 de dezembro de 2013, às 08:45 horas para realização de audiência de conciliação, quando da Semana Nacional de Conciliação idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça, visando a pacificação social. A referida audiência será realizada no prédio do Fórum localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Buritis), em uma das bancas que serão instaladas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. Desde já fica ressalvado que caso as partes não pactuem acordo, o feito retornará à fase anterior. Intimem-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se.”

Autos nº. 2012.0004.3896-5 - Ação anulatória de título c/c pedido de indenização por perdas e danos c/c pedido de antecipação de tutela

Requerente: F de Araujo Junior

Advogado(a): Paulo Roberto Vieira Negrão – OAB/TO 2132

Requerido(a): Claro Operadora de telefonia Celular Americel S/A

Advogado(a): Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich – OAB/TO 5.143

Intimação acerca do despacho à folhas 71: “Designo a data de 3 de dezembro de 2013, às 08:30 horas para realização de audiência de conciliação, quando da Semana Nacional de Conciliação idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça, visando a pacificação social. A referida audiência será realizada no prédio do Fórum localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Bunitis), em uma das bancas que serão instaladas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. Desde já fica ressalvado que caso as partes não pactuem acordo, o feito retornará à fase anterior. Intimem-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se.”

Autos nº 2008.0010.1417-6 (D) Monitoria

Requerente: Hsbc Bank Brasil S/A

Advogado: Dr. Lázaro José Gomes Junior OAB/TO 4562-A

Requerido: Hayme Martins Pinho

Advogado: Não consta

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000315-68.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira –os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau. Instrução Normativa nº1/2013.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº 2011.0008.4142-7 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: PEDRO MARCOS DE CARVALHO E VANIA MARINA DE CARVALHO

Advogado: Dr JULIO AIRES RODRIGUES-OAB/TO 361-A, DRA. CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS-OAB/TO 2119B

Requerido: DIVINO SONAIR DA SILVA LEMOS E SONIY DIVINA DA SILVA

Advogado: DR. CARLOS EURÍPEDES GOUVEIA AGUIAR-OAB/TO 1.750 E JOSÉ HOBALDO VIEIRA-OAB/TO 1722

Intimação Do despacho de fls. 110: (...) Sendo assim, intime-se a parte autora para requerer a habilitação incidental nos termos dos artigos 1055 do CPC e seguintes e indicar os sucessores do senhor Divino Ronair da Silva. Concedo o prazo de 90 dias. Demais pedidos serão apreciados após decidir sobre a habilitação.

2ª Vara Criminal Execuções Penais**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2007.0008.2683-7/0 – DENÚNCIA**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: ADEILTON TELES DOS SANTOS

Advogado: CARLOS EURÍPEDES GOUVEIA AGUIAR OAB/TO 1750

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para tomar ciência do teor da sentença condenatória prolatada nas folhas 1317/1320. Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. Eu Rógerio da Silva Lima – Técnico Judiciário de 1ª Instância da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína Estado do Tocantins.

AUTOS: 2011.0001.9570-3 – DENÚNCIA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: EDSON FERREIRA FONTINELLI JUNIOR

Advogado: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRAO

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para tomar ciência do teor da sentença absolutória prolatada nas folhas 92/95. Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. Eu Rógerio da Silva Lima – Técnico Judiciário de 1ª Instância da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína Estado do Tocantins.

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2005.0003.1620-4/0 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: MARCELO FERREIRA DIAS.

Advogado: CARLOS EUIRPEDES GOUVEIA AGUIAR OAB/TO 1750.

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 28 de novembro de 2013 as 15h00minutos. Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. (25.10.2013) Eu, Alex Marinho Neto Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2011.0005.3701-9/0.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

REQUERENTE: F. F. DE Q. N.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA.

REQUERIDO: E. E. DOS S.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB/TO. 1722.

OBJETO: Juntar aos autos procuração. DESPACHO (FL. 58): “Defiro os pedidos de fl. 55/56. Araguaína-TO, 16/10/2013 (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

PROCESSO Nº 2007.0003.0664-7/0

Natureza: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequentes: G. J. da S., G. J. da S. e G. J. da S.

Representante Jurídico: Dr. ALFEU AMBROSIO – OAB/TO. 691-A

Executado: G. J. da S.

Representante Jurídico: Dr. JOSÉ FRANCISCO BARRETO – OAB/PE. 241-A

DESPACHO: “Redesigno audiência de conciliação para o dia 05/08/14, às 14:30 horas. Intimem-se. Araguaína-To, 15/10/2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

PROCESSO Nº 2012.0000.0878-2/0

Natureza: REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerente: C. A. P.

Representante Jurídica: Drª SANDRA MÁRCIA BRITO DE SOUSA – OAB/TO. 2261

Requeridos: T. H. R. P. e T. R. P.

DESPACHO: “Ouça-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a certidão supra. Cumpra-se. Araguaína-To, 16 de outubro de 2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da AÇÃO DE ALIMENTOS, processo Nº. 2010.0008.8074-2/0, requerida por M. V. L. B. e A. C. L. B. em face de A. B., sendo o presente para INTIMAR os Requerentes, neste ato representados por sua genitora, LUCIANA NUNES LIMA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da CI/RG. nº. 841.043 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.044.071-01., residente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de quarenta e oito (48) horas informar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, devendo atualizar o endereço do requerido sob pena de extinção e arquivamento.. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (29/10/2013). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, processo Nº. 2010.0008.8500-0/0, requerida por J. V. N. L. em face de A. B., sendo o presente para INTIMAR o Requerente, neste ato representado por sua genitora, LUCIANA NUNES LIMA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da CI/RG. nº. 841.043 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.044.071-01., residente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de quarenta e oito (48) horas informar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, devendo informar o endereço atualizado do requerido.. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da

lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (29/10/2013). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei.

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS, processo N°. 2008.0009.7866-0/0, requerida por V. P. R. em face de P. H. P. R., sendo o presente para INTIMAR o Requerente VANDERLEY PEREIRA RAMOS, brasileiro, casado, agrimensor prático, portador da CI/RG. n°. 1.797.660 - SSP/PA., residente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de quarenta e oito (48) horas manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (29/10/2013). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS, processo N°. 2008.0001.2046-0/0, requerida por J. E. da S. em face de M. V. C. da S. e E. J. C. da S., sendo o presente para INTIMAR o Requerente JOSE EVERALDO DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, portador da CI/RG n°. 82.944 SSP/TO e do CPF/MF n°. 612.341.171-34, residente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de quarenta e oito (48) horas dar andamento ao feito, sob pena de extinção.. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (25/10/2013). Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, Técnica Judiciária, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, processo N°. 2006.0004.9732-0/0, requerida por M. dos A. R. de S. em face de M. A. da S., sendo o presente para INTIMAR a Requerente MARIA DOS ANJOS RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, viúva, vendedora, residente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de quarenta e oito (48) horas dar andamento ao feito, sob pena de extinção.. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (25/10/2013). Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, Técnica Judiciária, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da AÇÃO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO, processo N°. 2006.0004.9733-9/0, requerida por T. T. D. da S. em face de M. dos A. R. de S., sendo o presente para INTIMAR o Requerente TÉMES TOCLES DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n°. 57.753 SSP/GO, residente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de quarenta e oito (48) horas dar andamento ao feito, sob pena de extinção.. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (25/10/2013). Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, Técnica Judiciária, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da AÇÃO DE INVENTÁRIO, processo N°. 7.639/99/0, requerida por ELIZABETE FERREIRA DINIZ SILVA em face de ESP. de JOSE CLARO PEREIRA DA SILVA, sendo o presente para INTIMAR a Requerente ELIZABETE FERREIRA DINIZ SILVA, brasileira, viúva, comerciária, portadora da Cédula de Identidade n°. 243.631 SSP/TO e do CPF/MF n°. 534.030.021-87, residente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de

quarenta e oito (48) horas dar andamento ao feito, sob pena de extinção.. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (25/10/2013). Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, Técnica Judiciária, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da AÇÃO DE GUARDA, processo N°. 2006.0001.9294-5/0, requerida por O. S. R. C. em face de A. D. C. dos S., sendo o presente para INTIMAR a Requerente OTÍLIA SOARES RODRIGUES CORADO, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n°. 969.965 SSP/GO e do CPF/MF n°. 188.801.501-20, residente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de quarenta e oito (48) horas dar andamento ao feito, sob pena de extinção.. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (25/10/2013). Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, Técnica Judiciária, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL, processo N°. 2005.0002.6430-1/0, requerida por J. D. P. C. de S. em face de A. V. de S., sendo o presente para INTIMAR a Requerente JOANA DARC PEREIRA CARDOSO DE SOUSA, brasileira, união estável, doméstica, portadora da Cédula de Identidade n°. 2542721 SSP/PA e do CPF/MF n°. 794.745.431-00, residente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de quarenta e oito (48) horas dar andamento ao feito, sob pena de extinção.. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (25/10/2013). Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, Técnica Judiciária, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da AÇÃO DE GUARDA, processo N°. 2006.0005.5870-2/0, requerida por A. de M. P. e M. dos S. L. P. em face de O. J. de L. e J. dos S. L., sendo o presente para INTIMAR os Requerentes ADEMILSON DE MELO PEREIRA e MARIZETE DOS SANTOS LIMA PEREIRA, brasileiros, casados, ele gráfico ela Do Lar, portadores da Cédula de Identidade n°. 2.274.818 SSP/GO e 391.619 SSP/TO e do CPF/MF n°. 578.769.081-87 e 441.538.801-91, residentes em lugar incerto e não sabido para, no prazo de quarenta e oito (48) horas dar andamento ao feito, sob pena de extinção.. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (25/10/2013). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos do procedimento de **AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE, processo n°. 293/01**, requerida pela menor **A. F. L.** em face de **E. G. L. J.** sendo o presente para **INTIMAR** a requerente, neste ato representada por sua genitora, **SANDRILENE FERREIRA ALVES**, brasileira, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência sobre o inteiro teor da sentença proferida à fl. 28, a seguir transcrita parcialmente: "Vistos, etc... Assim, declaro EXTINTO o feito sem resolução do mérito, conforme disposto no artigo 267, III, do CPC, uma vez que a parte autora abandonou a causa por mais de 30 (trinta), e não promoveu os atos e diligências que lhe competia. Após, arquivam-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas. P. R. I. Araguaína/TO, 01 de junho de 2012. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PESSADO nesta cidade Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (29/10/2013). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de Busca e Apreensão de Menores, processo nº. 2009.0011.9703-1/0, ajuizado por Iracelma Pereira de Sousa em face de Izaias Pacheco, sendo o presente para intimar a requerente, Iracelma Pereira de Sousa, brasileira, residente em lugar incerto não sabido, para, no prazo de 48 horas, manifestar se a interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Tudo de conformidade com o r. despacho de fls. 51, a seguir transcrito: “Acolho o parecer Ministerial de fl. 49. Intime-se a parte autora por edital, na forma da lei, para, no prazo de 48 horas, manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Cumpra-se. Em, 24/09/2012. (Ass.) RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. Cumpra-se na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de outubro de 2013. Eu, Marize Moreira de Melo, Escrivã, que o digitei, subscrevi.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de Execução de Alimentos, processo nº. 2006.0005.7862-2, ajuizado por Lucinaria Pereira Costa, Lucivaldo Pereira Costa, Evaldo Pereira Costa, Fernando Pereira Costa, em face de Raimundo Vieira Costa, sendo o presente para intimar os exeqüentes, Lucinaria Pereira Costa e Outros, brasileiros, residente em lugar incerto não sabido, para, no prazo de 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Tudo de conformidade com o r. despacho de fls. 64, a seguir transcrito: “Intime-se a parte exeqüente por edital, na forma da lei, para, no prazo de 48 horas, manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Cumpra-se. Em, 24/09/2013. (Ass.) RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de outubro de 2013. Eu, Marize Moreira de Melo, Escrivã, que o digitei, subscrevi.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0003.0749-6 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: JOSENILDO FERREIRA DA SILVA

Advogado: RAINER ANDRADE MARQUES

DESPACHO: Fls.32 – “Promova o requerente, por seu advogado, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE no prosseguimento do feito em três dias, sob pena de extinção. Escoado “in albis” o prazo supra, INTIME-SE PESSOALMENTE o requerente para atendimento. Após, VISTA ao douto RMP.”

Autos nº 2011.0008.4513-9 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: ANTONIO PAINS PAMPLONA

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA - TO

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls.167.- “Ante a tempestividade retro certificada e a isenção do preparo legal, recebo a apelação de fls. 154/164, somente no efeito devolutivo. Vista à parte apelada para suas contrarrazões, no prazo legal. Oferecidas as contra-razões ou escoado in albis o lapso temporal respectivo, colha-se o parecer do douto órgão ministerial. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com nossas homenagens, observada a inclusão no sistema EPROC e demais cautelas de praxe Intime-se.”

Autos nº 2008.0006.2200-8 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TO

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 245.- “Defiro o pedido retro (fls. 243). Promova-se a substituição dos documentos originais de fls. 186/189 por cópias, encaminhando-os, através de Ofício, à Delegacia de Polícia Federal em Araguaína, mediante recibo e certidão nos autos. Sem prejuízos, requisito, desde já, a ilustre autoridade policial, o oportuno envio da cópia do laudo pericial a ser realizado sobre os respectivos documentos. Após, volvam os autos à conclusão. Intime-se o douto RMP.”

Autos nº 2012.0004.6837-6 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: SILVIO JOAQUIM DA CRUZ

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR – GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: Fls.145 – “ VISTA ao douto Defensor Público que assiste ao autor e ao douto RMP para ciência das informações retro (Fls.142/144) e, caso queiram, MANIFESTAR –SE à respeito. Após volvam conclusos. Intime-se.”

Autos nº 2007.0006.1347-7 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA

Advogado: ANTONIO PIMENTEL NETO

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 108/113. - “(...) Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido inaugural, pelo que converto em definitivo o provimento liminar, bem como declarando a inexistência de débito fiscal, condeno o Réu, Município de Araguaína, ao pagamento de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), a título de indenização por danos morais, acrescido de juros e correção monetária desde a citação, e, por consequência, julgo extinto o presente feito, com resolução de mérito, ex vi do artigo 269, I do CPC. Nos termos do disposto no artigo 475, § 2º, do Código de Processo Civil em vigor, deixo de recorrer de ofício à Superior Instância. P. R. I. e Cumpra-se.”

Autos nº 2012.0001.8600-1 – AÇÃO DE IDENIZAÇÃO

Requerente: ANTONIO GABRIEL PAIVA

Requerente: MARIA ISABEL PAIVA

Advogado: JOSE HOBALDO VIEIRA

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 63.- “ Ao exame, observo que ainda permanece a irregularidade da representação processual da requerente virago. Nada obstante o lapso temporal decorrido, bem como, considerando a avançada idade do casal autor, RENOVO excepcionalmente, o prazo anteriormente concedido para a regularização respectiva. Intime-se, pois o douto causídico judscrutor da exordial para carrear aos autos, em 30 (trinta) dias, a procuração da requerente virago, sob pena de extinção do feito.”

Autos nº 2012.0003.0460-8 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ADRIANO SILVA RAMOS

Advogado: MANOEL MENDES FILHO

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 47. “ Especifiquem as partes, em 10 (dez) dias, as provas que ainda pretendam produzir, justificadamente, sob pena de preclusão. Intime-se.”

Autos nº 2006.0006.1401-7 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA

Advogado: CABRAL SANTOS GONÇALVES

Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

Requerido: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – TO

Procuradora: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES

SENTENÇA: Fls.120/122.- “(...) Ex positis e o mais que dos autos consta, hei por bem: I - Acolher o pedido inicial, a fim de condenar o município de Nova Olinda ao pagamento da importância de R\$-9.022,00(nove mil reais e vinte e dois centavos), acrescida dos juros legais – 6% a.a. até 31/12/2002 e 12% a.a. no período posterior – e legais da correção monetária, desde a citação ocorrida em 30/06/1997 (fls. 19-v), bem como das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 15% (quinze por cento) do crédito constituído judicialmente e, por consequência; II – Declarar o direito de regresso do município, a fim de condenar o ex-prefeito Wanderlei José de Sousa ao ressarcimento do denunciante dos respectivos valores pagos pela dívida, inclusive custas e honorários. Nos termos do disposto no artigo 475, § 2º do Código de Processo Civil em vigor, deixo de recorrer de ofício à Superior Instância. P. R. I. e cumpra-se.”

APOSTILA**Autos nº 2006.0006.3735-1 – AÇÃO DE IDENIZAÇÃO**

Requerente: JOSE WILSON MARQUES SOARES

Advogado: MARIA HULGA LEAL

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TO

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls.42. – “ MANIFESTE a parte autora, por sua douta advogada, o interesse no prosseguimento do feito, mediante a juntada de cópia da certidão de nascimento do genitor do menor requerente, no prazo de 03 (três) dias, sob PENA DE

EXTINÇÃO. Escoado “ in albis” o prazo supra, promova-se a intimação pessoal do genitor do menor para atendimento. Após, VISTA ao douto órgão ministerial. Intime-se.”

Autos nº 2006.0006.2986-3 – AÇÃO DEMARCATÓRIA

Requerente: ESPÓLIO DE SANÇÃO FRANCISCO PINTO

Advogado: OMAR FABIANO BATISTA

Requerente: MARIA BRASILIA AZEVEDO PINTO

Advogado: OMAR FABIANO BATISTA

Requerente: ESPÓLIO DE HILDEBERTO SANTANA

Advogado: OMAR FABIANO BATISTA

Requerente: DIVA DE CASTRO SANTANA

Advogado: OMAR FABIANO BATISTA

Requerente: BENIGNA VAZ DE CASTRO

Advogado: IVANA DE CAMARGO RODRIGUES ALVES

Advogado: CELIO ALVES DE MOURA

Requerente: VALDECI ALVES FEITOSA

Advogado: OMAR FABIANO BATISTA

Requerente: ETELVINA JACINTO FEITOSA

Advogado: OMAR FABIANO FEITOSA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR - GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: Fls. 497. – “ (...) II- Defiro o requerido noa alínea “A” da judiciosa manifestação ministerial retro (fls. 492/494).

Providencie-se. III- Sem prejuízo da determinação supra, vista ao douto Procurador – Geral do Estado do Tocantins para manifestação quanto a alegada irregularidade da representação judicial estatal (fls.478/489), no prazo de 10 (dez) dias. IV- Oportunamente, volvam conclusos. V- Intime-se.”

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0004.2336-8/0 – AÇÃO ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Requerente: MALHANNY LOURENÇO MORAIS

Advogado: Dr. André Francelino de Moura – OAB 2621 TO

Requerido: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Procurador Geral do Estado do Tocantins

Requerido: JARDILINA SALES MORAIS

Advogado: Dra. Sandra Márcia Brito de Sousa – OAB 2261 TO

DECISÃO: “O relatório é dispensável, nos termos do art. 165 do CPC. Em detida análise dos autos, constato que a liminar concedida às fls. 34/37 tomou por parâmetro o disposto na Lei nº 9.250 de 26 de dezembro de 1995 que alterou a legislação do imposto de renda das pessoas físicas, prevendo que dependentes poderão ser assim considerados quando maiores até 24 (vinte e quatro) anos. Nesse diapasão, verifico que a parte autora nasceu em 19/12/1988, portanto conta atualmente com 24 (vinte e quatro) anos, sendo que irá completar 25 (vinte e cinco) anos no mês de dezembro do corrente ano. Diante do exposto, revogo a liminar proferida às fls. 34/37, tendo em vista que a parte autora atingiu a idade limite fixada. Em ato contínuo, intime-se a parte autora a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, caso queira, provas contundentes quanto à dependência econômica da pensão por morte em comento para custear curso em ensino superior, assim como trazer aos autos declaração de imposto de renda. Oficie-se o IGEPREV para informar sobre a revogação da liminar proferida por este Juízo. Ainda, oficie-se o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca para, no prazo de 20 (vinte) dias, informar se a parte autora, Mhalhanny Lourenço Morais, possui bens em seu nome. Intime-se. Oficie-se. Cumpra-se. Araguaína -TO, 23 de outubro de 2013. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito.”

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: De Obrigação de Não Fazer Com Tutela Antecipada e Liminar Combinado Com Indenização Por Danos Morais e Materiais nº 23.219//2012

Reclamante: José Pinto Quezado

Advogado(a): José Pinto Quezado OAB- /To. 2..263

Reclamado(a). Banco do Brasil

Advogado: Gustavo Amato Pissini, OAB/TO 4694-A

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da decisão proferida a seguir transcrito: Trata-se de pedido de reconsideração de despacho que recebeu o recurso inominado manejado pelo parte requerido. Alega o recorrido que o recurso foi protocolado fora do prazo. Razão porque, o recurso não deveria ter sido recebido. Requereu a reconsideração do despacho de recebimento do recurso. O pedido de reconsideração deve ser acolhido. Com efeito, resta evidente o erro no recebimento do recurso. A

publicação da sentença ocorreu no DJ que circulo no dia 11/09/2013, considerando publicado no dia seguinte 12/09/2013, uma quinta-feira, com sexta-feira, também com expediente forense normal, sendo que o prazo para recurso findou-se no dia 23/09/2013, primeiro dia útil após o fim do prazo, que se deu no dia 22/09/2013. Entretanto, o recorrente protocolou o recurso no dia 24/09/2013. Tendo assim, o recurso sido protocolado fora do prazo do art. 42, da lei 9.099/95. **ISTO POSTO**, com arrimo nos argumentos acima expedidos acolho o pedido de reconsideração formulado pelo autor da ação e em consequência torno sem efeito o despacho que recebeu o recurso e o declaro DESERTO em face da sua manifesta a intempestividade. Declaro desde já transitada em julgado a sentença. Intimem-se.

Ação- Declaração de Inexistência de Débito c/c pedido de Indenização por Danos Moral c/c Repetição de de Indébito c/c pedido de antecipação de Tutela. nº 23.077// 2012

Reclamante: Valderi Moura de Carvalho Junior

Advogado(a) Renato Alves Soares OAB/To. 4.319

Reclamado(a): Banco Santander – ABN

Advogado: Denener B. Mascarenhas - OAB-MS. 6.835

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da Decisão proferida a seguir transcrito: Trata-se de recurso manejado pela parte requerida. O recurso é próprio. Porém intempestivo. A sentença foi publicada no dia 24/09/2013, considerando-se publicada no dia seguinte. 25/09/2013. Embora o recorrente tenha protocolado o recurso na Comarca de Palmas (protocolo Integrado) no dia 07/10/2013, primeiro dia útil após término do prazo. Só apresentou os originais neste juízo no dia 16/10/2013, portanto após ter decorrido o prazo de 05 dias. Em caso de protocolo integrado a parte terá que apresentar o original do recurso no prazo de 05 dias da data do protocolo, conforme orientação da Portaria 002 CCJ/TJ. **ISTO POSTO**, com fundamento no art. 42 § 2º, da lei 9.099/95, **DECLARO DESERTO**, o recurso por extemporaneidade do recurso; **declarando desde já, transitada em julgada a sentença**. Intimado e não havendo nenhum pedido das partes, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Intimem-se

AÇÃO: De Rescisão de Contrato de Compra. Nº 25.039/2012

Reclamante: Andre Luz Feliz da Cunha

Reclamado: F. L. O.

Advogado: Silvia Fidalgo Lira OAB/SP 238.547 e Bruno Andrade Soares OAB/SP 162.117-A

FINALIDADE- INTIMAR a parte executada na pessoa do seu advogado do seguinte despacho: Considerando que cabe à própria executada dirigir-se a agencia bancaria e requerer o guia de pagamento e/ou deposito judicial, indefiro o pedido realizado no evento 08. Intime-se a executada para no prazo de 15(quinze) dias cumprir a sentença realizando o pagamento da dívida (R\$ 8.001,01 – oito mil e um reais e um centavo) por meio de depósito judicial identificado em conta Judicial do Juizado Especial Cível de Araguaina, (Conta Corrente nº 16170-5, Agencia nº 0638-6, Banco do Brasil).

Juizado Especial Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 19.888/11 – COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

Autor(a): FRANKLIN SOUSA DA SILVA

Advogado: DANILO SOUSA IGHE OAB/TO 5103

Vítima: O ESTADO

INTIMAÇÃO: fls. 46. Fica o advogado do autor do fato intimado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20 de novembro de 2013 às 13:30h.

AUTOS 19.840/11 – COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

Autor(a): ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR OAB/TO 2526

Vítima: A COLETIVIDADE

INTIMAÇÃO: fls. 28. Fica o advogado do autor do fato intimado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20 de novembro de 2013 às 14:50h.

AUTOS 20.740/12 – COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

Autor(a): WESLEI ALVES DA SILVA

Advogado: SANDRA MÁRCIA BRITO DE SOUSA

Vítima: A COLETIVIDADE

INTIMAÇÃO: fls. 22. Fica o advogado do autor do fato intimado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 19 de novembro de 2013 às 14:50h.

AUTOS 20.246/12 – COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

Autor(a): MARIA EUNICE SOUSA RIBEIRO e FLÁVIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Advogado: FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Vítima: A COLETIVIDADE

INTIMAÇÃO: fls. 49. Fica o advogado dos autores do fato intimado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 19 de novembro de 2013 às 13:30h.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular na Vara Cível desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Execução Fiscal - Processo nº 5001041-63.2013.827.2707, que tem como Exeqüente: UNIÃO e Executado: LUIZ JORGE NERES DA SILVA ME, CNPJ Nº 12.287.902/0001-30 e seu sócio solidário LUIZ JORGE NERES DA SILVA inscrito no CPF: 225.843.403-30, atualmente em lugar incerto e não sabido. E por este meio, CITA-SE a parte executada supra de todos os termos da presente ação, bem assim, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, expressa na inicial, no valor de R\$ 39.862,15 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), com os juros, multa de mora e encargos, ou, nesse mesmo prazo, garantir a execução, observando as formalidades legais, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados, tantos de seus bens, quanto bastem para garantir a Execução (Lei nº 6.830/80, art. 8º, IV). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Titular que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de outubro de 2013. Eu _____(Ana Lúcia de Sousa), Escrivã Substituta que digitei

AURORA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2010.0012.2114-9

Ação: Execução de Sentença

Requerente: ETAM – Escritório Técnico de Assistência Municipal Ltda

Advogados: Dr. Luiz Eduardo Brandão, Dr. Francisco de Assis Brandão

Exeqüentes: Luiz Eduardo Brandão, Dr. Francisco de Assis Brandão

Executado: Município de Aurora – TO.

Advogado: Dr. Milton Antônio Félix do Nascimento.

FINALIDADE: Ficam os advogados das partes INTIMADOS para tomarem conhecimento da sentença de fls.61/62 – cujo DISPOSITIVO segue transcrito: “Ante o exposto, e por tudo o mais que nos autos consta, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com substrato no art.267, incisos III e VI, do Código de Processo Civil. Sem condenação em honorários advocatícios. Custas remanescentes pelos exeqüentes, caso existam. Após o trânsito em julgado da sentença, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Aurora do Tocantins -TO, 22 de outubro de 2013. (as) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito.”

COLINAS

1ª Vara Cível

Portaria

PORTARIA Nº 02/2013

A Exma. Sra. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 35/79 e pelo Código de Organização Judiciária do Estado do Tocantins (Lei Complementar nº 10/96),

CONSIDERANDO que entre os dias 02/12/2013 a 06/12/2013 acontecerá mais uma edição da Semana Nacional da Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO que a solução de processos com a negociação entre as partes propicia a pacificação dos conflitos e promove a transformação da cultura da litigiosidade em diálogo conciliador;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário promover o que for necessário para dirimir os litígios postos ao seu exame, e que a forma mais rápida de materializar isto é criando formas de se alcançar a conciliação;

RESOLVE:

1. INTIMAR todos os ADVOGADOS e PARTES que tenham processos tramitando perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO para, caso queiram incluir algum processo em pauta de Audiência de Conciliação durante a Semana Nacional da Conciliação que acontecerá neste ano entre os dias 02/12/2013 a 06/12/2013, requererem tal providência a este Juízo até o dia 01/11/2013.

2. PUBLIQUE-SE esta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, semanal-mente, até o dia 01/11/2013.

3. REGISTRE-SE.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Colinas do Tocantins-TO, Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível, aos 16 de agosto de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AÇÃO PENAL 2008.0005.8584-6 – AP. 1860/08 – KA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(S) o(s) acusado(s) acusado DARLAN MARK'S FEITOSA DA COSTA – brasileiro, solteiro, natural de Estreito-MA, nascido aos 17.01.1988, filho de Francisco das Chagas Silva Costa e Iris Feitosa da Costa, residente na Rua Alto Parnaíba, n. 1080, Bairro Santa Rosa, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher a importância de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), referentes às custas processuais e R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), referente a pena pecuniária a que foi condenado nos autos da ação penal em epígrafe, conforme cópia dos cálculos em anexo, tudo nos termos da r. sentença condenatória, cuja cópia segue anexa. Saliente-se que, para o recolhimento, deverá o apenado ser orientado a procurar a Contadoria Judicial dessa Comarca para obtenção das Guias correspondentes. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu _____ (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, Keliene Almeida, Escrevente, digitei e subscrevo. Colinas do Tocantins, 28/10/2013. Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2011.0005.3947-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. PEDIDO DE TUTELA ANTECIPATÓRIA C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

REQUERENTE: MARCUS DE SENA GUIMARÃES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

REQUERIDO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDE – EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA

ADVOGADO: PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT – OAB/TO 1073

INTIMAÇÃO: “Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa n.º 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, digitalizei os autos em epígrafe e inseri no sistema e-proc sob o n.º **5000322-34.2011.827.2713**, e após baixei no sistema Sproc. O referido é verdade, dou fé. Colinas do Tocantins/TO, 22 de Outubro de 2013. Rafael Pereira Santana – Servidor Cedido.”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0002.1007-7 – DECLARATORIA

REQUERENTE: DEMIVALDO ROSA LIMA

ADVOGADO: ATILA EMERSON JOVELLI – OAB/TO 4773

RECLAMADO: BANCO DA AMAZONIA S/A

INTIMAÇÃO: Da designação da audiência conciliatória designada para o dia 05 de dezembro de 2013 às 09hs30min.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

AUTOS DE: Execução Fiscal: 712/1988

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ADVOGADO: Drª. Lúcia Lourenço de Gusmão Souza – OPAB/GO nº 4.480 E Max Wilson Ferreira Barbosa-OAB/GO 18.736

EXECUTADO: COPANOG – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DO PLANALTO NORTE GOIANO LTDA.

Intimação da parte da sentença transcrita”...Ante o exposto, em razão da prescrição intercorrente observada nos autos, resolvo a lide com apreciação do mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV do Código de Processo Civil c.c. o artigo 1º e 40, § 4º da Lei 6830/80. Sem custas e sem honorários advocatícios, já que o executado sequer compareceu aos autos. Cristalândia-TO, em 16 de maio de 2013. Eu Izabel Lopes da Rocha Moreira – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: 2012.0000.7789-0/0****AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: Queila Gomes de Carvalho

Advogada: Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel, OAB-TO, 2988

Requerido: Banco do Brasil SA

Advogado: Dr. Gustavo Amato Pissini, OAB-SP, 261.030 e 4694-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, por seus advogados, intimados do inteiro teor da decisão a seguir transcrita: "Determino a realização de perícia no(s) contrato(s) objeto do processo. Apresentem as partes, caso não constem nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, os quesitos a serem respondidos. Nomeio o contador VILMAR CUSTÓDIO BIÂNGULO como perito. Deverá este, em 5 (cinco) dias, apresentar proposta de preço e, aceitando o encargo, após o pagamento da diligência, apresentar o laudo correspondente no prazo de 30 (trinta) dias. Encaminhe-se ao perito os quesitos apresentados pelas partes, além de cópia da petição inicial e da contestação. Prestada a informação concernente ao valor da diligência, oficie-se o requerente para, aceitando o valor proposto, efetuar o pagamento (artigo 33 do Código de Processo Civil). Intimem-se. Cristalândia, 22 de agosto de 2013. Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito." Eu Marcela Batista Botelho, Técnico Judiciário, portaria NACOM nº 1097/2013, DJ 3214 de 21/10/2013, digitei.

Autos: 2010.0004.8978-4/0**ORDINÁRIA**

Requerente: Maroly Dorta Santos da Costa

Advogada: Dra. Rosilene dos Reis, OAB-TO, 4360 e Drª. Jaiana Milhomens Gonçalves OAB/TO 4295

Requerido: Município de Lagoa da Confusão - TO

Advogados: Dr. Renato Duarte Bezerra – OAB/TO, 4296 e Maurício Cordenonzi – OAB/TO 2223-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, por seus advogados, intimados do inteiro teor da decisão a seguir transcrita: "Chamo o feito à ordem e converto o julgamento em diligência. Intime-se o requerido para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual, juntando aos outros documentos que comprovem a outorga de poderes aos advogados que subscrevem as petições constantes nos autos, pena de revelia, nos termos do artigo 13 do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Cristalândia-TO, 28/08/2013. Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito." Eu Marcela Batista Botelho, Técnico Judiciário, portaria NACOM nº 1097/2013, DJ 3214 de 25/10/2013, digitei.

AUTOS Nº 2010.0007.0332-8/0

PEDIDO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: JOSÉ AIRTON RIBEIRO SOARES

ADVOGADO: JACY BRITO FARIA OAB-TO: 4279 E ROMÁRIO ALVES DE SOUSA OAB-TO: 600

REQUERIDO: JOSÉ MARTINS DE CARVALHO E MARIA FILOMENA DA LUZ MARTINS

ADVOGADO: NÃO INFORMADO

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados da parte requerente do despacho exarado à fl. 76 dos autos a seguir transcrito: "Intime-se o requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher as custas e taxas judiciárias relativas ao processamento do incidente, pena de cancelamento da distribuição (artigo 257, CPC). Cristalândia/TO, 10 de setembro de 2013. Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito".

AUTOS Nº 2008.0005.2314-0/0

PEDIDO: CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: SEBASTIÃO ROSA

ADVOGADO: DR. JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE OAB-TO: 209

REQUERIDO: NILSON ALVES DE OLIVEIRA JR

ADVOGADO: NÃO INFORMADO

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados da parte requerente do despacho exarado à fl. 54 dos autos a seguir transcrito: "Intime-se o requerente para, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder à regularização mencionada na certidão à fls. 53....Cristalândia, 22 de agosto de 2013. Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito". Obs: Informo que, às fls. 53, consta a seguinte certidão que a seguir transcrevo: "Certifico que, compulsando os presentes Autos constatei que o procurador e advogado da parte requerente não informou o endereço do requerido, apenas a cidade onde o mesmo reside, portanto, impossibilitando assim o cumprimento do r. decisão exarada à fls. 44 dos presentes Autos. Cristalândia-TO, 28 de junho de 2013. Nilza Maria Pereira Costa Santos, Técnico Judiciário de 1ª Instância".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos: 2008.0007.6145-8/0****CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CAUTELAR DE ARRESTO)**

Requerente: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE E FÁBIO WAZILEWSKI

Advogados: Drs. Júlio Solimar Rosa Cavalcanti, OAB/TO 209 e Fábio Wazilewski, OAB/TO 2000

Requeridos: SANTA CLARA ARMAZÉNS GERAIS e MAURÍCIO ANICETO GONÇALVES

INTIMAÇÃO: Intimar a parte requerente, por meio de seu procurador, do despacho proferido nos presentes autos a seguir transcrito: “Diante da ausência de impugnação, expeça-se alvará para levantamento da quantia mencionada à fl. 132. Intime-se o requerente para levantamento e manifestação no tocante ao restante do crédito. O silêncio implicará retorno do feito ao arquivo. Intimem-se. Cristalândia, 10/09/13. Renata do Nascimento e Silva. Juíza de Direito.” Eu Marcela Batista Botelho, Técnico Judiciário, portaria NACOM nº 1097/2013, DJ 3214 de 25/10/2013, digitei.

Autos: 2010.0001.3071-9/0

AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: IVANILDE GOMES DE ASSUNÇÃO

Advogado: Dr. João Carlos Machado de Sousa, OAB/TO 3851

Requerido: BANCO DO BRASIL S. A.

INTIMAÇÃO: Intimar a parte requerente, por meio de seu procurador, do despacho proferido nos presentes autos a seguir transcrito: “Sobre o depósito a fl. 138, diga a autora, no prazo de 10 (dez) dias. Cristalândia, 10/09/13. Renata do Nascimento e Silva. Juíza de Direito.” Eu Marcela Batista Botelho, Técnico Judiciário, portaria NACOM nº 1097/2013, DJ 3214 de 25/10/2013, digitei.

Autos: 2012.0000.0009-9/0

CAUTELAR DE SEQUESTRO

Requerente: Marcos Rogério do Couto

Advogado: Dr. Wilson Batista, OAB/TO 3809

Requerido: Délcio Sausen

Advogado: Dr. Júlio César Baptista de Freitas, OAB/TO 1.361

INTIMAÇÃO: Intimar as partes e procuradores, do despacho proferido nos presentes autos a seguir transcrito: “Intimem-se as partes para apresentação de alegações finais. Cristalândia, 10/09/13. Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.” Eu Marcela Batista Botelho, Técnico Judiciário, portaria NACOM nº 1097/2013, DJ 3214 de 25/10/2013, digitei.

Autos: 2012.0000.7704-0/0

EXECUÇÃO

Requerente: Cooperativa Regional Agropecuária Vale do Itajai - Cravil

Advogados: Dr. Mário Antônio Silva Cargo, OAB/TO 37 e Dra. Suellen Siqueira Marcelino Marques, OAB/TO 3989

Requerida: Wanderley Haruki Ota

INTIMAÇÃO: Intimar a parte requerente por meio do seu procurador do despacho a seguir transcrito: “Junte-se o resultado da pesquisa BACENJUD, em anexo. Em seguida, vista às partes, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem, querendo, manifestação. Cristalândia-TO, 16 de maio de 2013. Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.” Eu Marcela Batista Botelho, Técnico Judiciário, portaria NACOM nº 1097/2013, DJ 3214 de 24/10/2013, digitei. Obs: Pesquisa BacenJud já anexado às fls. 124/126, a qual consta o valor de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) bloqueado.

DIANÓPOLIS

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2012.0003.9546-8 – COBRANÇA

Requerente: JUAREZ DIAS LIMA

Advogados: Dr. Maurobráulio Rodrigues do Nascimento – OAB/TO 3407 e Dr. Arnezzimário Jr. M. de Araújo Bittencourt – OAB/TO 2611-B

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(a): Procurador(a) Federal

PROVIMENTO 002/2011: “Ficam os Advogados do Requerente, intimados, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestação de fls. 35/49, nos autos acima mencionados. Dianópolis-TO, 25 de outubro de 2013. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.”

AUTOS Nº 2010.0011.4826-3 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO

Advogada: Dra. Edna Dourado Bezerra – OAB/TO 2456

Executado: JAIME RODRIGUES CABRINHA

Advogado: Não constituído

PROVIMENTO 002/2011: “Fica o Advogado do Exequente, intimado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os recibos de fls. 27/29, nos autos acima mencionados. Dianópolis-TO, 25 de outubro de 2013. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.”

AUTOS Nº 2007.0008.8703-8 – REVISÃO DE BENEFÍCIO

Requerente: LILIANE CARDOSO ROCHA

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera – OAB/TO 3.407

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(a): Procurador(a) Federal

PROVIMENTO 002/2011: “Fica o Advogado da Requerente, intimado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre o laudo médico pericial de fls. 68/70, nos autos acima mencionados. Dianópolis-TO, 25 de outubro de 2013. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.”

AUTOS Nº 2009.0012.2707-0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: EDMAR DIAS TAVARES

Advogado: Dr. Marcos Paulo Fávaro – OAB/TO nº 4.128 A

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(a): Procurador(a) Federal

PROVIMENTO 002/2011: “Fica o Advogado do Requerente, intimado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre o laudo pericial de fls. 59/62, nos autos acima mencionados. Dianópolis-TO, 25 de outubro de 2013. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.”

AUTOS Nº 2011.0005.9534-5 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: ELIZIO NUNES DA SILVA

Advogado: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasí – OAB/TO 4.679-A

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(a): Procurador(a) Federal

PARTE CONCLUSIVA DA SENTENÇA: “... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão contida na inicial para o fim de condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS ao pagamento mensal ao requerente do benefício da aposentadoria por idade, por exercício de atividade rurícola, no valor de 01 (um) salário mínimo, inclusive com abono anual (13º salário), observado o valor vigente em cada competência, com base no artigo 143 da Lei 8.213, de 1991, da data do ajuizamento da ação, atualizado conforme Manual de Cálculo da Justiça Federal, e, por conseguinte, julgar extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno, ainda, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil, e ao pagamento das despesas processuais conforme Súmula 178 do Superior Tribunal “O INSS não goza de isenção do pagamento de custas e emolumentos, nas ações acidentárias e de benefícios propostas na justiça estadual”. Por não exceder o direito controvertido o patamar de 60 salários mínimos, não se aplica o reexame necessário de sentença, conforme disposição do artigo 475, § 2º, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, em liquidação de sentença seja apurado o valor devido de benefício previdenciário existente entre a data do ajuizamento da ação e a efetiva implantação pelo INSS do benefício, corrigidos estes valores conforme explicitado no dispositivo da sentença acima. P.R.I.C. Dianópolis-TO, 28 de agosto de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.”

Autos n. 3.722/99 – Monitória

Requerente: Sarp Mineração Ltda

Adv. Dr. Adriano Tomasi – OAB/TO nº. 1.007

Requerida: Jamil Francisco Poyer

INTIMAÇÃO - “Fica a parte autora intimada, para no prazo de cinco (05) dias, informar o CPF correto do requerido para cadastro no Bacenjud. Dianópolis-TO, 25/10/2013. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei.”

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE(20) DIAS**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz Titular da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc...FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação e Intimação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 5000584-04.2013.827.2716 de Guarda, tendo como Requerente A. M. M., e Requerido **MANOEL MELO DE OLIVEIRA**, de qualificação pessoal ignorada, que encontra-se em local incerto e não sabido. Pelo presente edital de citação e intimação, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA**, o requerido acima qualificado, para todos os termos da presente ação, contestando-a, se quiser, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia e confissão; bem como **INTIMA** o requerido da decisão do evento 3 dos autos acima mencionados. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 21 dias do mês de outubro de 2013. Eu, Dulcineia de Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi por ordem do MM. Juiz na Portaria 001/2013. Certifico que afixei cópia do presente edital no placar do Fórum.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER**, a todos o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 2009.0011.7542-9 de Depósito (Busca e Apreensão), tendo como Requerente BANCO FINASA S/A e Requerida RAIMUNDO MÁRCIO GARCIA ROCHA. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA**, o **Requerido RAIMUNDO MÁRCIO GARCIA ROCHA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 947.787.521-04, estando em lugar **INCERTO ou NÃO SABIDO**; para no prazo de 05 (cinco) dias, entregar a coisa, depositá-la em juízo ou consignar o valor do débito, querendo contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 25 dias do mês de outubro de 2013. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc. Determina a **CITAÇÃO** do Requerido **JOÃO CESAR DE SOUZA PAES, CPF Nº 733.872.909-34**, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da **Ação de Averiguação de Paternidade – Autos nº 5000791-37.2012.827.2716**, que lhe move **SELMA CARDOSO RIBEIRO**, representando H. C. R., para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõe os artigos 285 e 319 ambos do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário o digitei. Dianópolis, 29 de outubro de 2013.

FILADÉLFIA
1ª Escrivania Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2009.0001.0547-8**

Ação: Regressiva

Requerente: Edmilson Pereira Dias

Advogado: Dr. Esaú Maranhão Sousa Bento OAB-TO nº 4020

Requerido: Esp. Antônio Marques da Silva

Requerido: Antônio Marques da Silva Filho

Ficam as partes intimadas do despacho transcrito abaixo:

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "Redesigno audiência de instrução e julgamento a ser realizada em 26 de novembro de 2013 às 14:00 horas, no Fórum local, sendo que as partes deverão trazer suas respectivas testemunhas independente de prévio depósito e de intimação. Intimem-se as partes, através de seus defensores, via Diário da justiça, para comparecerem à referida audiência. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 22 de outubro de 2013.(As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

GUARAÍ
1ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: 2012.0001.0694-6/0 – Execução Fiscal**

Fica o advogado da parte executada, abaixo identificado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Exequente: A união

Procurador Federal: Ailton Laboissiere Villela

Executados: Valdir Gomes Silva e outro

Advogado: Dr. Manoel C. Guimarães OAB/TO nº 1686

SENTENÇA de fls. 47/48: "O art. 1º da Lei nº 6.830/80 dispõe que a execução judicial para cobrança da dívida ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e respectivas autarquias será regida, subsidiariamente, pelo Código de Processo Civil, logo aplicável ao caso concreto o artigo 794, inciso I c/c artigo 795, ambos desse codex; razão pela qual DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO. Sem custas em obediência ao preceito do artigo 39, da Lei nº 6.830/80. Honorários sucumbenciais, os quais fixo em R\$ 4.000,00(quatro mil reais), pela exequente. Transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Guaraí, 25/6/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi Juíza de Direito."

Fica o Advogado da parte Executada intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2010.0004.6732-2 – Execução

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Advogados: Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO nº 1807-B e outros

Executados: Juliana Azevedo Ruggiero Bueno e Sérgio Manoel da Costa Bueno

Advogado: Dr. Helder Barbosa Neves – OAB/TO nº 4916

DECISÃO de fls. 81/83: "Posto isto, recebo a exceção de pré-executividade apresentada pelos executados, e com fulcro nos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como, com espeque no artigo 740, 1ª parte, do CPC, por analogia, determino a intimação do exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar manifestação. Contudo, primeiramente, determino o cumprimento integral da decisão de fls. 53/54 IMEDIATAMENTE. Intimem-se. Guaraí, 29 de setembro de 2011. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito"

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº. 2012.0002.7657-4

Ficam as Partes INTIMADAS dos atos processuais abaixo:

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: Renato Carvalho dos Santos

Advogado: Sem Assistência

Requerido: Inter Spuma

Advogados: Drª Cláudia Fagundes Leal - OAB/TO n.4552

DESPACHO n.38/10: Vistos, Compulsando os autos, verifico que houve bloqueio parcial efetivado via sistema Bacenjud (valor de R\$596,13 - fls. 60) e que a empresa Requerida não foi intimada para apresentar embargos. Diante disso, antes de analisar o pedido do Autor (certidão fls. 71), intime-se a Requerida para, querendo, oferecer embargos, nos termos do disposto pelo art. 52, inciso IX da Lei 9.099/95, no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo, voltem conclusos. Cumpra-se. Guaraí, 23 de outubro de 2013. (ass) Marcelo Eliseu Rostirolla. Juiz de Direito em substituição. Portaria 651/2013.

GURUPI

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS– 2010.0007.0988-1

Requerente:Friedrich Wilhelm Jakob Faber

Advogado(A): Pamela Maria da Silva Novais Camargos Marcelino Salgado OAB/TO 2252

Requerido(a): Glaucia Rejane Ferreira

Advogado:Ronivon Peixoto de Moraes OAB/TO 17003

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 28/11/2013,14h a ser realizada na sala de audiência da 1ª Vara Cível de Gurupi.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS– 2011.0011.9300-3

Requerente:Leonardo Nogueira da Silva

Advogado(A): Ronaldo Martins da Almeida OAB/TO 4278

Requerido(a): Crystal Hall Eventos

Advogado: Rafael Dalla Costa OAB/TO 4696

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 27/11/2013,15h30 min. a ser realizada na sala de audiência da 1ª Vara Cível de Gurupi.

AÇÃO: Indenização– 2012.0000.5525-0

Requerente:Virgilio Lourenço da Silva Neto

Advogada: Iran Ribeiro OAB/TO 2245

Requerido(a): BW2 Companhia Global de Varejo (Lojas Americanas)

Advogado: Rodrigo Henrique Colnado OAB/SP 145.521

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para audiência de Conciliação designada para a SEMANA DE CONCILIAÇÃO a ser realizada no dia 05/12/2013,14h15 min. na sala de audiência da 1ª Vara Cível de Gurupi.

AÇÃO: Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenicação– 2010.0005.2786-4

Requerente:Juarez Alves Machado

Advogada: Patrícia Mota Marinho OAB/TO 2245

Requerido(a): BS Industria e Com. De Prod. Siderúrgicos

Advogado: Ângela Maria Santos Góes OAB/SP 200.315

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para audiência de Conciliação designada para a SEMANA DE CONCILIAÇÃO a ser realizada no dia 05/12/2013,14h na sala de audiência da 1ª Vara Cível de Gurupi.

AÇÃO: De Indenização por Danos Morais– 2012.0001.7193-4

Requerente:Carosina Alves de Oliveira Carvalho e outros

Advogada: Ana Maria Araújo Correia OAB/TO 2728

Requerido(a): CVC Turismo

Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu OAB/SP 117.417

Requerido(a): VRG Linhas Aéreas S/A e Gol Linhas Aéreas Inteligentes S/A

Advogado: Alexandre Humberto Rocha OAB/TO 2.900

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 28/11/2013, 15h30min. a ser realizada na sala de audiência da 1ª Vara Cível de Gurupi.

AÇÃO: RESPONSABILIDADE CIVIL– 2012.0004.9768-6

Requerente: Sirleny Ferreira de Borba Aguiar

Advogada: hagton Honorato Dias OAB/TO 1838

Requerido(a): Yuri Nazareno Cordeiro Garcia da Silveira

Advogado: Wallace Pimentel OAB/TO 1999-b

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 26/11/2013, 15h30min. a ser realizada na sala de audiência da 1ª Vara Cível de Gurupi.

AÇÃO: MONITÓRIA– 2011.0010.5503-4

Requerente: Ricardo Conceição Neves

Advogada: Sylmar Ribeiro Brito OAB/TO 2601

Requerido(a): Eletro Hidro Ltda

Advogado: Eder Mendonça de Abreu OAB/TO 1087

INTIMAÇÃO: Para fins de dar cumprimento do despacho 162, necessário se faz o recolhimento das custas de locomoção no valor de R\$7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos), as quais deverão ser depositados na conta dos Oficiais de Justiça n.49.118-7, Agencia 0794-3.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS– 2011.0002.3950-6

Requerente: Edgar Passos dos Reis

Advogada: Raimundo Nonato Fraga Sousa OAB/TO 476

Requerido(a): Banco Bradesco S/A

Advogado: Cristiane de Sá Muniz OAB/TO 4.361

INTIMAÇÃO: Para fins de dar cumprimento do despacho 162, necessário se faz o recolhimento das custas de locomoção no valor de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), as quais deverão ser depositados na conta dos Oficiais de Justiça n.49.118-7, Agencia 0794-3.

AÇÃO: Indenização Por Danos Morais c/c Pedido Liminar– 2012.0000.0627-5

Requerente: Hugo Valério Moreira Rodrigues

Advogada: Gilenes Ferreira de Moraes David OAB/TO 4479

Requerido(a): Banco Itaú S/A, Serasa e SPC Brasil

Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva OAB/TO 4867-A, Rosana Benencase OAB/SP 120.552 e 3º Jerônimo Ribeiro Neto OAB/TO 432

INTIMAÇÃO: Para fins de dar cumprimento do despacho 162, necessário se faz o recolhimento das custas de locomoção no valor de R\$5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos), as quais deverão ser depositados na conta dos Oficiais de Justiça n.49.118-7, Agencia 0794-3.

Ação: Cautelar Inominada – 2012.0005.6405-7

Requerente: Maria da Paz Bezerra Nogueira

Advogado: Albery Cesar de Oliveira OAB-TO

Requerido: Tatiana Bonilha de Toledo Costa

Advogado: Walter Ohofugi Junior OAB-TO 392-A

INTIMAÇÃO: Juiz ADRIANO MORELLI em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004011-25.2012.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio.

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 2010.0002.3095-0/0

Ação: Cumprimento de sentença

Requerente: Antônio Tito de Souza

Advogado(a): Dr. José Tito

Executado(a): Banco do Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Gustavo Amato Pissini – OAB/TO 4694-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Digam as partes sobre os cálculos em 10 (dez) dias. Gurupi, 22/10/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2008.0000.8471-5/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Daimlerchrysler Leasing Arrendamento Mercantil S.A.

Advogado(a): Dra. Marinólia Dias dos Reis

Requerido(a): Sagarana Supermercados Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Homologo por sentença o acordo de fls. 145/7, nos termos do art. 269, III do CPC. Custas e honorários na forma pactuada. Gurupi, 22/10/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0004.0293-6/0

Ação: Execução

Exeqüente: HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior

Executado(a): Alzemiro Wilson Peres Freitas

Advogado(a): Dr. Rodrigo Lorençoni

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ante à inércia do devedor em indicar bens à penhora, é de rigor a multa pré-estabelecida de 20%. Devendo o credor apresentar cálculo atualizado e indicar bens a penhora, sob pena de remessa ao arquivo provisório `sine die`, no prazo de 05 (cinco) dias. Gurupi, 22/10/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2010.0010.6467-1/0

Ação: Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Advogado(a): Dr. Konrad César Resende Wimmer

Requerido(a): Abdon Machado Rocha e outros

Advogado(a): Dr. Marcelo César Cordeiro

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial e, em consequência, com fulcro no art. 10, VIII, e art. 11, I, da Lei n.º 8.429/92, aplico aos requeridos ABDON MENDES PEREIRA, SILVANO MACHADO ROCHA, ELZA BORGES FERREIRA CARVALHO e RONALDO PINHEIRO DOS SANTOS, pelos atos de ilegalidade e improbidade administrativa praticados, as seguintes sanções: 1ª) perda da função pública que os requeridos porventura estiverem exercendo quando do trânsito em julgado desta decisão; 2ª) suspensão dos seus direitos políticos pelo prazo de 05 (cinco) anos; 3ª) proibição de contratarem com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 05 (cinco) anos, cujas penalidades vigorarão após o trânsito em julgado desta sentença. Transitada em julgado oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a suspensão dos direitos políticos dos requeridos, para as providências cabíveis. Oficie-se também à Câmara Municipal de Crixás comunicando a suspensão dos direitos políticos e a perda da função pública dos requeridos, para as providências cabíveis. Com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC, julgo extinto o processo, com resolução do mérito. CONDENO-OS ao pagamento das custas, despesas processuais e taxa judiciária, na proporção de ¼ (um quarto). Gurupi, 21/10/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7792/06

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Mapil Engenharia Elétrica e Montagem Ltda.

Advogado(a): Dr. Henrique Vêras da Costa

Executado(a): Marcelo Henrique Souza de Medeiros

Advogado(a): Dr. Hainer Maia Pinheiro

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Nada a aclarar, pois intimado para manifestar-se sobre a penhora, ficou-se inerte. Gurupi, 23/10/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0010.3955-0/0

Ação: Monitória

Requerente: Mário de Castro Pillar

Advogado(a): Dr. Henrique Vêras da Costa

Requerido(a): Energeto Edificações Ltda.

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, manifestarem-se acerca do termo de penhora de fls. 125.

Autos n.º: 2011.0004.3130-0/0

Ação: Obrigação de Pagar

Requerente: Sebastião Joaquim Júnior

Advogado(a): Defensoria Pública

Requerido(a): Banco Itaú S.A.

Advogado(a): Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do artigo 14, do CDC e art. 269, inciso I, primeira parte do Código de Processo Civil, CONDENAR o requerido ao ressarcimento no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) acrescido de correção monetária a partir da citação e CONDENAR ao pagamento a títulos de danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), acrescidos de juros e correção monetária a partir deste arbitramento. Condeno a parte requerida ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento) do valor da condenação. Gurupi, 23/10/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0010.5408-9/0

Ação: Cobrança

Requerente: Lunna Maria Numeriano Morais

Advogado(a): Defensoria Pública

Requerido(a): Companhia de Seguros Aliança do Brasil

Advogado(a): Dr. Andrey de Souza Pereira

Requerido(a): Banco do Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Gustavo Amato Pissini

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Designo audiência preliminar de conciliação para o dia 04/12/13 às 16:30 horas. Gurupi, 23/10/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2008.0009.1591-9/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Alto Miudezas Comercial Ltda.

Advogado(a): Dra. Arlinda Moraes Barros

Executado: Aguiar e Aguiar Ltda.

Advogado(a): Dra. Venância Gomes Neta

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro a pesquisa BacenJud, devendo antes o credor apresentar planilha atualizada, no prazo de 05 (cinco) dias. Gurupi, 15/10/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7811/07

Ação: Usucapião

Requerente: Roberto Câmara dos Santos

Advogado(a): Dr. Isaú Luiz Rodrigues Salgado

Requerido(a): Vitorino Pinto da Fonseca

Advogado(a): não constituído

assistente: Ana Kárita Mendes Bezerra

Advogado(a): Dr. Antônio Pereira da Silva

Requerido(a): Espólio de Celso Rodrigues Bezerra

Advogado(a): Dr^a Gadde Pereira Glória

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recurso próprio e tempestivo. Recebo em seu duplo efeito. Intime-se para contrarrazões no prazo legal. Gurupi, 24/10/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7749/06

Ação: Despejo de Imóvel Urbano para Uso Próprio com Pedido Liminar de Imissão na Posse

Requerente: Espólio de Celso Rodrigues Bezerra

Advogado(a): Dr^a Gadde Pereira Glória

Requerido(a): Roberto Câmara dos Santos

Advogado(a): Dr. Isaú Luiz Rodrigues Salgado

Assistente: Ana Kárita Mendes Bezerra

Advogado(a): Dr. Antônio Pereira da Silva

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recurso próprio e tempestivo. Recebo em seu duplo efeito. Devendo o apelado contrarrazoar em 15 (quinze) dias. Gurupi, 23/10/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0000.6600-6/0

Ação: Indenização por Danos Morais

Requerente: CN Rodeios e Eventos Culturais Ltda.

Advogado(a): Dra. Donatila Rodrigues Rego

Requerido(a): Autovia Veículos e Peças e Serviços Ltda.

Advogado(a): Dr. Carlos Gabino de Sousa Júnior

Requerido(a): Fiat Automóveis S.A.

Advogado(a): Dra. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, julgo PROCEDENTE o pedido de indenização de danos materiais e CONDENO as requeridas, de forma solidária, ao pagamento de R\$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais) acrescidos de juros da citação e correção monetária do efetivo desembolso. JULGO IMPROCEDENTE o pedido de dano moral. Em razão de sucumbências recíprocas, custas pela metade e honorários advocatícios de per si. Gurupi, 23/10/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2008.0004.0302-0/0

Ação: Declaratória de Inexistência de Débito

Requerente: Basilio e Rios Ltda.

Advogado(a): Dr. Carlos Alberto Penha Viana Júnior

Requerido(a): Nutrage Industrial Ltda.

Advogado(a): Dr. José Carlos R. Issy

Requerido(a): Milligan Fomento Mercantil Ltda.

Advogado(a): Dr. Murilo Sudré Miranda

Requerido(a): Banco Safra S.A.

Advogado(a): Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, julgo PROCEDENTE os pedidos declarando a inexistência da dívida e conseqüente nulidade dos títulos mencionados, CONFIRMANDO a tutela antecipada referente ao cancelamento dos protestos e CONDENAR os requeridos, de forma solidária, ao pagamento a título de danos morais do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) corrigidos monetariamente e acrescidos de juros a partir deste arbitramento. Condeno as requeridas em custas e honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte) por cento do valor da condenação. Gurupi, 15/10/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0012.8034-6/0

Ação: Rescisão Contratual

Requerente: Maria do Livramento Vieira

Advogado(a): Defensoria Pública

Requerido(a): Carro Martins Comércio de Peças e Serviços Ltda.

Advogado(a): Dr. Marcelo Buzzo Fraissat

Requerido(a): MercadoLivre.com Atividades de Internet Ltda.

Advogado(a): Dr. Alexandre Humberto Rocha

Requerido(a): Mateus Anjos de Jesus

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido de rescisão contratual CONFIRMANDO a tutela antecipada concedida e CONDENAR os requeridos a devolução do valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) acrescidos de juros e correção monetária a partir da citação. JULGO IMPROCEDENTE o pedido de dano moral. Em razão de sucumbência recíproca, custas pela metade para os requeridos (MATEUS e MERCADO LIVRE) e autora, ficando esta dispensada em razão da assistência judiciária. Honorários advocatícios e per si. Gurupi, 15/10/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0005.8977-7/0

Ação: Monitória

Requerente: HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior

Requerido(a): Lucilene Modesto da Silva

Advogado(a): Dr. Fernando Augusto Abdalla Santos

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Homologo por sentença o acordo de fls. 124 nos termos do art. 269, III do CPC. Gurupi, 23/10/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7.706/06

Ação: Cumprimento de Sentença

Exequente: Minelvina de Souza Silva Santos

Advogado(a): Dr^a. Denise Rosa Santana Fonseca

Executado(a): Guimarães e Miranda Ltda

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o credor para em 05 (cinco) dias requerer o de direito, sob pena de extinção. Gurupi, 23/10/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0009.2761-5/0

Ação: Declaratória de Inexistência de Débito

Requerente: Elton de Souza

Advogado(a): Dr^a. Ana Alaíde Castro Amaral Brito

Requerido(a): Americel S.A.

Advogado(a): Dr^a. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante à manifestação do credor, determino a expedição de alvará judicial, julgando extinto o feito com finsas no art. 794, I do CPC. Gurupi, 23/10/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 6942/02

Ação: Execução

Exeqüente: Banco do Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Antônio Pereira da Silva

Executado(a): Júlia Maia Mussi

Advogado(a): Dr. Mário Antônio Silva Camargos

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intimem-se as partes para no prazo de 05 (cinco) dias, requererem o de direito, sob pena de extinção. Gurupi, 23/10/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2010.0007.0932-6/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Maria Aparecida Bezerra

Advogado(a): Dr^a. Venância Gomes Neta

Executado(a): José Ubaldo de Moraes

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Diga o credor em 05 (cinco) dias sobre o insucesso do BacenJud, sob pena de remessa ao arquivo provisório. Gurupi, 24/10/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7212/04

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Banco Volkswagen S.A.

Advogado(a): Dra. Marinólia Dias dos Reis

Executado(a): Manoel Aroldo Castro Oliveira

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro a dilação do prazo (10) dez dias, advertindo que ao final sem manifestação será extinto. Gurupi, 23/10/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0004.4358-8/0

Ação: Obrigação de Fazer

Requerente: Valdomiro José Ribeiro

Advogado(a): Dra. Sandra de Souza e Silva Cirqueira

Requerido(a): BV Financeira S.A.

Advogado(a): Dr. Celso Marcon

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recurso próprio e tempestivo. Recebo em seu duplo efeito. Devendo o apelado contrarrazoar em 15 (quinze) dias. Gurupi, 23/10/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0005.9194-1/0

Ação: Usucapião

Requerente: Raimundo Nonato dos Santos

Advogado(a): Dr. Isaú Luiz Rodrigues Salgado

Requerido(a): Espólio de Vitorino Pinto da Fonseca

Advogado(a): não constituído

Terceira: Ana Kárita Mendes Bezerra

Advogado(a): Antonio Pereira da Silva

Terceiro: Espólio de Celso Rodrigues Bezerra

Advogado(a): Dra. Gadde Pereira Glória

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se a terceira (ANA KARITA) para manifestar-se sobre a cota ministerial. Gurupi, 23/10/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0007.9152-5/0

Ação: Usucapião

Requerente: José Oliven da Costa

Advogado(a): Dr. Delson Carlos de Abreu Lima

Requerido(a): Ivomar de Sousa Pádua

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, para declarar o domínio mediante posse mansa, pacífica e ininterrupta dos requerentes no tocante aos imóveis mencionados, com base no art. 1238 do Código Civil. Expeça-se mandado para registro da propriedade junto ao CRI. Condene os requeridos em custas e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), que dispense em razão da assistência judiciária. Gurupi, 23/10/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0004.3999-8/0

Ação: Rescisão Contratual

Requerente: João Alves da Silva

Advogado(a): Defensoria Pública

Requerido(a): Real Veículos e outro

Advogado(a): Dr. Paulo César Lemos da Silva

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido de rescisão contratual DECLARANDO a rescisão contratual dos valores pagos que totalizam R\$ 13.000,00 (treze mil reais) acrescidos de juros e correção monetária da citação, devendo o veículo ser devolvido ao requerido; CONDENO o requerido ao pagamento de R\$ 1.287,00 (mil duzentos e oitenta e sete reais) acrescidos de juros e correção monetária a partir da citação. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO à condenação ao pagamento de indenização por danos morais. Condene o segundo requerido em custas e honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) do valor da condenação, ficando suspensa a exigibilidade, em virtude da gratuidade processual (fls. 48v). Condene o autor em custas e honorários advocatícios de 20% do valor da causa, a favor do primeiro requerido, que dispense em razão da assistência judiciária. Gurupi, 23/10/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 6941/02

Ação: Execução

Exeqüente: Banco do Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Antônio Pereira da Silva

Executado(a): Júlia Maia Mussi

Advogado(a): Dr. Mário Antônio Silva Camargos

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intimem-se as partes para requererem o de direito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Gurupi, 23/10/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2007.0004.5909-5

Ação: Execução

Exequente: Basílio e Rios Ltda

Advogado(a): Dr. Leandro Gomes da Silva

Executado(a): Bonas Carnes Comercial de Produtos Alimentícios Ltda

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Diga o credor em 05 (cinco) dias sobre o insucesso do BacenJud, sob pena de remessa ao arquivo provisório `sine die`. Gurupi, 24/10/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0009.1965-5/0

Ação: Execução

Exeqüente: Macario Rosilho Neto

Advogado(a): Dr. Hainer Maia Pinheiro

Executado(a): Alcineia Rodrigues Lima Costa

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, com cancelamento da distribuição nos precisos termos do art. 257 do CPC. Autorizo levantamento devendo ser substituído por cópias. Gurupi, 22/10/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7036/91

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Tânia Marly Ramos R. de Brito

Advogado(a): Dr. Manoel Bonfim Furtado Correia

Executado(a): Transbrasiliiana Transporte e Turismo

Advogado(a): Dr. Evaldo Bastos Ramalho Júnior

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Assim, como forma de prestação jurisdicional efetiva e atendendo a ordem legal do art. 655 do CPC, com fincas no art. 671, I, também do CPC, DEFIRO o pedido da credora para DETERMINAR a empresa VALE S.A., que deposite em conta judicial vinculada a este Juízo, os valores oriundos de crédito da empresa devedora, o montante de R\$ 63.700,31 (sessenta e três mil e setecentos reais e trinta e um centavos), no prazo de 05 (cinco) dias, advertindo que em havendo omissão, será a mesma arrostada através de bloqueio direto junto ao Sistema BacenJud da própria empresa. Saliento que nos autos já fora demonstrada a existência de relação comercial entre a devedora e a empresa VALE S.A., através de documento de idoneidade impar 'Auto de Inspeção Judicial'. Gurupi, 22/10/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0004.3743-0/0

Ação: Execução

Exeqüente: Banco da Amazônia S.A.

Advogado(a): Dra. Elaine Ayres Barros

Executado(a): I. P. da Silva & Cia e outros

Advogado(a): Dr. Manoel Bonfim Furtado Correia

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Considerando que já foi tentada a alienação por hasta pública, sem sucesso, DEFIRO a alienação por iniciativa particular. Inobstante, deverá ser providenciada nova avaliação, pois apesar de não estarmos em período inflacionário, vale notar que a região tem se desenvolvido bastante economicamente, fazendo-se necessária nova avaliação, atendendo-se ao disposto no art. 620 do CPC. Após a homologação da avaliação serão fixadas as condições para a venda, consoante previsão do art. 685-C, § 1º do CPC. Por ultimo, registro que entendo despidendo investigar os motivos pelo qual não houve adjudicação, bastando a meu sentir, a opção do credor pela alienação por iniciativa particular. Gurupi, 22/10/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0013.0197-1/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S.A.

Advogado(a): Dr. Alexandre lunes Machado

Requerido(a): Antônio Galvão da Silva

Advogado(a): Dra. Venância Gomes Neta

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Assim, determino a expedição de alvará judicial de transferência, para devolução ao autor (AYMORE), do valor bloqueado via BacenJud, julgando extinto o feito pela perda do objeto superveniente. Oficie-se ao relator do agravo 5006895-11.2013.827.0000, com cópia da presente. Gurupi, 22/10/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0000.7906-0/0

Ação: Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Advogado(a): Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato

Requerido(a): Ademir Pereira Luz e outros

Advogado(a): Dr. Reginaldo Ferreira Campos

INTIMAÇÃO: DESPACHO: (...) designo audiência de instrução e julgamento para o dia 27/11/13 às 15:00 horas. Gurupi, 23/10/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL

AUTOS Nº: 5005590-71.2013.827.2722

Ação: GUARDA

Requerente: MARIANO PEREIRA DE SOUZA E OUTRA

Requerido: MARLUCE CERQUEIRA DE SOUZA GALVÃO

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de MARLUCE CERQUEIRA DE SOUZA GALVÃO, brasileira, viúva, pensionista, RG nº 849.152, 2ª VIA, SSP-TO, CPF nº 028.120.841-70, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala de audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 27 de novembro de 2013, às 15:45 horas, quando será realizada a audiência de justificação, devendo comparecer acompanhada de advogado, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

AUTOS Nº: 5008291-05.2013.827.2722

Ação: GUARDA C/C PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: ANA MARIA ALVES DA COSTA

Requerido: WANDERSON FRANCISCO DA SILVA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de Sr. WANDERSON FRANCISCO DA SILVA, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala de audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 26 de novembro de 2013, às 15:15 horas, quando será realizada a audiência de justificação, devendo comparecer acompanhado de advogado, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

ITAGUATINS

1ª Escrivania Cível

APOSTILA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 2011.0011.0356-0/0 – Ação de Execução de Pensão Alimentícia

Requerente: M.A.L, menor representada por sua mãe Francisca Luciana Andrade

Defensora Pública

Requerente: Antonio Lima Silva

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "... Ante o exposto, verificada a carência da ação, por falta de interesse processual, **JULGO EXTINTO** a presente demanda, o que faço com fulcro no artigo 267, VI, do código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, archive-se com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Itaguatins-TO, 30 de julho de 2013. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito".

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

DESPACHO

AUTOS: Nº 2009.0010.6272-1/0 – AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: PEDRO BARBOSA ARAÚJO

Advogado: LUIZ ALBERTO AVELAR DOS SANTOS OAB/MA 4845

Advogado: CLEDILSON MAIA DA COSTA SANTOS OAB/MA 4181

Requerido: DEUSINETE ALVES DOS SANTOS

Defensoria Pública: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados e as partes **INTIMADOS** para o dia **28 de novembro de 2013, às 13h45min, neste Fórum, participarem da audiência de conciliação, instrução e julgamento**, em conformidade com a pauta desta Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins, devendo comparecer com suas testemunhas, bem como INTIMA-LOS do r. despacho exarado às fls. 43 dos autos acima epigrafados de teor a seguir transcrito: **DESPACHO**. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia que deverá ser colocado em pauta pelo cartório. **INTIME-SE**. Cumpra-se. Itaguatins, 24 de julho de 2013. Baldur Rocha Giovannini – Juiz de Direito.

AUTOS: Nº 2012.0000.1411-1/0 – AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: GEÂNIO RIBEIRO BARROS

Defensoria Pública: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA

Requerido: PAVITERGO - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM GOIÁS LTDA

Advogada: ÉRIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA OAB/GO 10.605

Advogado: GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO OAB/TO 994

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados e as partes **INTIMADOS** para o dia **28 de novembro de 2013, às 13h10min, neste Fórum, participarem da audiência de conciliação, instrução e julgamento**, em conformidade com a pauta desta Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins, devendo comparecer com seus testemunhas, bem como INTIMA-LOS do r. despacho exarado às fls. 92 dos autos acima epigrafados de teor a seguir transcrito: **DESPACHO**. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia que deverá ser colocado em pauta pelo cartório. **INTIME-SE**. Cumpra-se. Itaguatins, 24 de julho de 2013. Baldur Rocha Giovannini – Juiz de Direito.

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Autos nº 006/2002 **INQUÉRITO POLICIAL**

Indiciado: **FRANCISCO LUÍS FERNANDES ALVES**

Vítima: **FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA**

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório Criminal desta Comarca, foram processados os Autos de nº **2005.0003.7156/6/0 INQUÉRITO POLICIAL** tendo como **Indiciados: VALDEMIR PEREIRA DA SILVA E OUTROS**, e **Vítima: MARIA PEREIRA DA SILVA**, da parte conclusiva de r. Sentença de fls. 69, proferida na forma seguinte: **SENTENÇA** "... **POSTO ISSO**, com base nos artigos 107, inciso IV e 109, VI do Código Penal, e em harmonia com o parecer ministerial, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado e, via de consequência, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** em relação ao acusado **FRANCISCO LUÍS FERNANDES ALVES**, vulgo "CHICO DOIDO". Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos coma as cautelas de estilo. P.R.I. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 28 de agosto de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI - Juiz de Direito**". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei que será publicado no Diário da Justiça. Itaguatins/TO, aos 25/10/2013.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇAAutos nº 2005.0003.7156/6/0 **INQUÉRITO POLICIAL**Indiciado: **VALDEMIR PEREIRA DA SILVA E OUTROS**Vítima: **MARIA PEREIRA DA SILVA**

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI** Juiz de Direito da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório Criminal desta Comarca, foram processados os Autos de nº **2005.0003.7156/6/0 INQUÉRITO POLICIAL** tendo como **Indiciados: VALDEMIR PEREIRA DA SILVA E OUTROS, e Vítima: MARIA PEREIRA DA SILVA**, da parte conclusiva de r. Sentença de fls. 69, proferida na forma seguinte: **SENTENÇA** "... **POSTO ISSO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente inquérito policial. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos coma as cautelas de estilo. P.R.I. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 04 de setembro de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI - Juiz de Direito**". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei que será publicado no Diário da Justiça. Itaguatins/TO, aos 25/10/2013.

MIRACEMA
1ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº1031/91**

Ação: Cautelar de Exibição de Documento

Requerente: João Muri Ropdrigues

Advogado: Dr. Paulo Idélano Sousa Lima

Requerido : Firma Mlra Rio Construtora e Incorporadora

Advogado: Dr. Rildo Caetano de Almeida

INTIMAÇÃO: Fica o requerente e seu advogado intimados do despacho de fl70o a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora através de seu advogado para se manifestar no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento .Intimem-se. Miracema, 19 de outubro de 2005. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito."

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quanto o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº **2012.0000.0537-6 (5005/12)** Ação de Execução Fiscal. Requerente: Fazenda Publica Estadual Requerido: Fernandes e Saturno Ltda, Glebian de Brito Fernandes e Maria de Fátima Saturno da Silva, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO: FERNANDES E SATURNO LTDA CNPJ Nº 04.427.660/0001-04, bem como seus sócios solidários GLEBIAN DE BRITO FERNANDES CPF Nº 905.167.101.-68 e MARIA DE FÁTIMA SATURNO DA SILVA CPF Nº 598.850.254-72**, em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução no prazo de lei, bem como por todo conteúdo do despacho a seguir transcrito: "... Expeça-se o competente edital de citação, conforme requerido às fls. 13 dos autos, observando-se os prazos e formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 23 de outubro de 2013. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 25/10/2013. Eu __Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quanto o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº **2010.0006.9700-0 (4645/10)** Ação de Execução Fiscal. Requerente: Fazenda Publica Estadual Requerido: Baltazar Nogueira Diniz, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO: BALTAZAR NOGUEIRA DINIZ CPF Nº 033.005.478-30**, em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução no prazo de lei, bem como por todo conteúdo do despacho a seguir transcrito: "... Expeça-se o competente edital de citação, conforme requerido às fls. 17 dos autos, observando-se os prazos e formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 22 de outubro de 2013. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 25/10/2013. Eu __Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº 2010.0009.8877-2 (1.498/2010)**

Extraído do feito nº 002.09.207353-2 – Comarca de São Paulo 5ª Vara Cível – Foro Regional II – Santo Amaro-SP

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogada: Dra. Vera Lúcia de Carvalho Rodrigues

Advogada: Dra. Selma Brilhante Tallarico da Silva

Advogado: Dr. Osmarino José de Melo

Executado: Raimundo Nonato Almeida Lima e Marli Gisela de Araújo Lima

INTIMAÇÃO: Despacho: “A avaliação foi do valor do imóvel e não do valor da dívida. Portanto, proceda-se novamente a realização das praças constando a atualização do valor do imóvel feito pela contadoria e a atualização do débito feito pelo executado. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins-TO., em 04 de junho de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito”. Outrossim, foram designados os dias 20/01/2014 e 06/02/2014 para 1ª e 2ª Praça respectivamente, às 15:30 horas.

Autos de Carta Precatória nº 1118/2005 – Para Avaliação e Leilão

Extraída do feito nº 227/98 – Comarca de Mirassol-SP

Requerente: Massa Falida de Metalurgica Galli Ltda

Advogado-Síndico Dativo: Jair Alberto Carmona

Advogado: Dr. Ely de Oliveira Faria

Requerido: Márcio Magalhães Ltda - Vidramac

Advogado: Dr. Antonio Luiz Coelho

INTIMAÇÃO: Despacho: “Adotem as providências necessárias para o leilão. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 17 de setembro de 2012. (As) André Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito” Outrossim, informo que o leilão foi designado para os dias 20/01/2014(1ª leilão) e 06/02/2014 (2º leilão) respectivamente, às 15:00 horas.

Autos de Carta Precatória nº 2009.0010.5459-1 (1426/09)

Extraída da Execução de Título Extrajudicial nº 013/1.7.0004766-4

Exequente: Normélio J. Weschenfeldes e Cia Ltda

Advogado: Dra. Márcia Eliza Mustefaga

Advogado: Dr. Valter Augusto Kaminski

Advogado: Dra. Tania Lourdes Mustefaga

Executado: Leonir Nelson Sakrezenski

INTIMAÇÃO: Ao exequente: Sobre o pedido de suspensão – Despacho: “Defiro o requerimento de fls. 45, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, considerando a relevância dos fundamentos invocados. Cumpra-se conforme requerido, observadas que sejam as formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 23 de maio de 2012; (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Autos de Carta Precatória nº 2011.0001.3164-0 (1.514/2011)

Extraída da ação: Execução Diversa por Título Extrajudicial nº 94.0000458-3

Exequente: Caixa Econômica Federal

Advogado: Dr. Mauro José Ribas

Executado: Sady Batistela e Aliamad Silva Bucar

INTIMAÇÃO: Ao exequente: Despacho “Intime-se a parte autora para que se manifeste nos autos, no prazo de 05(cinco) dias. Miracema do Tocantins, 13/05/2012. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5001755-66.2013.827.2725

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Tipificação : Art. 157 § 2º, Inc. I do Código Penal.

Denunciado: CHARLES NUNES CIDADE

Vítima: Manoel Tranqueira de Sousa

EDITAL DE CITAÇÃO DE CHARLES NUNES CIDADE - (Prazo de 10 dias)

O Doutor MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA** o Sr. **CHARLES NUNES CIDADE**, brasileiro, solteiro, nascido em 04.05.1987, natural de Santarém-PA, filho de Antonio Borges Pinto e Judaci Nunes Cidade, residente à rua 22, 280, Setor Universitário, nesta cidade. **ATUALMENTE** residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu “responder” a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e treze. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5001502-78.2013.827.2725

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Tipificação : Art. 147 do CPB c/c o Art. 5º, Inc. III da Lei Federal 11.340/06.

Denunciado: EDSON ARAÚJO FEITOSA PEREIRA

Vítima: Vera Lúcia Borges Ribeiro

EDITAL DE CITAÇÃO DE EDSON ARAÚJO FEITOSA PEREIRA - (Prazo de 10 dias)

O Doutor MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA** o Sr. **EDSON ARAÚJO FEITOSA PEREIRA**, brasileiro, casado, pedreiro, nascido em 02.01.1975, natural de Miracema do Tocantins-TO, filho de Joaquim Figênio Pereira e de Carmita Araújo Feitosa Pereira. **ATUALMENTE** residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu “responder” a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e treze. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N.º 5000194-07.2013.827.2725****AÇÃO: AUTORIZAÇÃO PAR REGISTRO DE OBITO TARDIO****REQUERENTE: JOSE JOÃO GONÇALVES****ADVOGADA: DRA. MONICA BASTOS MENDES SILVA- OAB/GO Nº16395****INTIMAÇÃO :** fica os advogados supra intimados para que tome conhecimento da parte final da sentença a seguir transcrito:

Sentença: “... Ante o exposto, considerando a prova apresentada, DEFIRO o pedido e, de consequência, autorizo o(a) Sr(a), Oficial(a) do Registro Civil das Pessoas Naturais competente a proceder ao registro de óbito de **Geracina Alves Gonçalves**. O assento de óbito dever guardar estrita obediência ao art. 80 da lei nº6015/73. Sem custas. Expeça-se mandado ao Cartório de Registro Civil das pessoas Naturais, para as devidas providência. Arquivem-se sem seguida, feitas as anotações e baixa de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se Cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, em 24 de setembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto.-Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de intimação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Alimentos n.º 5000072-91.2013.827.2725 em que é requerente V.C.L. rep. Pela mãe Izalina Caitano de Castro e requerido Vandeci Sousa Lima, sendo o presente para INTIMAR a requerente IZALINA CAITANO DE CASTRO, brasileira, solteira, doméstica, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que se MANIFESTE no prazo de 48 horas, se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento**. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “Intime-se a autora pessoalmente, e através de sua advogada, para que se manifeste no prazo de 48 horas, se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Caso não seja localizado, intime-se via edital com prazo de 30 dias. Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO, 05 de setembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (02/10/2013).

MIRANORTE**1ª Escrivania Criminal****EDITAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS DE AÇÃO PENAL N 2012.0004.3124-3****ACUSADO: RAIMUNDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital de intimação fica o pronunciado RAIMUNDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, qualificado nos autos, intimado da decisão parte final nos seguintes termos: “Declaro por sentença extinta a punibilidade do réu Raimundo Ribeiro de Oliveira, nos termos dos artigos 109, I, c.c art. 115, ambos do CP. PRI. Por consequência Revogo a prisão preventiva decretada em seu desfavor e determino seja retificada a autuação, retirando-se o nome da capa dos autos.” Miranorte-TO,30/09/2013, Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito.

NATIVIDADE**1ª Escrivania Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****AUTOS:5000394-08.2013.827.2727 – AÇÃO DE USUCAPÃO****EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **5000394-08.2013.827.2727**– ação de Usucapião proposta por **ISAIAS PEREIRA DIAS**, pessoa física, em

face de **RUDIMAR LUIZ CELLA**, pessoa física, **CITA-SE os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos** (artigos 942 e 232, IV do Código de Processo Civil), para que tomem conhecimento da presente ação de usucapião extraordinário referente ao imóvel situado na zona rural no município de Natividade/TO, Distrito do Príncipe, denominada **“FAZENDA SERTANEJA”**, bem como, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, que será contado a partir do trigésimo dia da publicação deste na imprensa, com fundamento no artigo 942 e 232, inciso IV do Código de Processo Civil e conforme despacho de evento 10 dos autos supra mencionados. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no placard do Fórum local e publicado na forma da lei. Natividade, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e treze (21/10/2013). Eu, Lenis de Souza Castro – Técnico Judiciário, digitei. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA Juíza de Direito em Substituição.

**AUTOS: 5000396-75.2013.827.2727 – AÇÃO DE USUCAPIÃO
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **5000396-75.2013.827.2727** – ação de Usucapião proposta por **JOATAN RIBEIRO PEREIRA**, pessoa física, em face de **RUDIMAR LUIZ CELLA**, pessoa física, **CITA-SE os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos** (artigos 942 e 232, IV do Código de Processo Civil), para que tomem conhecimento da presente ação de usucapião extraordinário referente ao imóvel situado na zona rural no município de Natividade/TO, Distrito do Príncipe, denominada **“FAZENDA CANÃ**”, bem como, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, que será contado a partir do trigésimo dia da publicação deste na imprensa, com fundamento no artigo 942 e 232, inciso IV do Código de Processo Civil e conforme despacho de evento 09 dos autos supra mencionados. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no placard do Fórum local e publicado na forma da lei. Natividade, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e treze (24/10/2013). Eu, Lenis de Souza Castro – Técnico Judiciário, digitei. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA Juíza de Direito em Substituição.

**AUTOS: 5000448-71.2013.827.2727 – AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **5000448-71.2013.827.2727** – ação de Usucapião proposta por **IRACI SOUZA GUEDES PINTO e CLIDENOR PEREIRA BARBOSA**, pessoas físicas, em face de **VILAR RODRIGUES DE OLIVEIRA e ANA PEREIRA DE OLIVEIRA**, pessoas físicas, **CITA-SE os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos** (artigos 942 e 232, IV do Código de Processo Civil), para que tomem conhecimento da presente ação de usucapião extraordinário referente ao imóvel situado no município de Natividade/TO, sendo *“Uma Casa Residencial Situada a Rua “G”, Setor Ginásial, nesta cidade, com frente para o oeste e fundos para leste, construída de adobe e coberta de telhas cana, com (1) porta e duas (2) janelas de frente com piso de chão batido, assinalado na planta sob o nº3 da Quadra 14, com área de 525 m² ou sejam 15 metros de frente e fundos por 35 metros nas laterais...”*, bem como, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, que será contado a partir do trigésimo dia da publicação deste na imprensa, com fundamento no artigo 942 e 232, inciso IV do Código de Processo Civil e conforme despacho de evento 10 dos autos supra mencionados. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no placard do Fórum local e publicado na forma da lei. Natividade, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e treze (24/10/2013). Eu, Lenis de Souza Castro – Técnico Judiciário, digitei. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA Juíza de Direito em Substituição

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0009.7206-6– AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: Luis Márcio Vilela Rodrigues

Advogado: Dr. Marcos Alexandre Paes de Oliveira - OAB/TO 729-A

Advogado: Dr. Rômulo Ubirajara Santana OAB/TO 1710

“ATO ORDINATÓRIO Com fundamento no Provimento nº02/2011/CGJUS-TO (Itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria nº05/2013 deste Juízo, fica a parte autora intimada acerca da expedição da carta precatória de citação a Comarca de Porangatu/GO. Natividade – TO, 29 de outubro de 2013. Lenis de Souza Castro – Técnico Judiciário”.

AUTOS: 2008.0002.31157– AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Maria José Rodrigues Santana

Advogado: Lídio Carvalho de Araújo OAB/TO 736

Requerido; Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros DPVAT

Advogado: Renato Chagas Correa da Silva OAB/TO 4.897-A

SENTENÇA: Ante o exposto, REJEITO os Embargos Declaratórios, mantendo, na íntegra, a sentença proferida nestes autos às fls. 139/146 e, ainda, INDEFIRO o pedido de homologação de acordo formulado às fls. 152/153 e, conseqüentemente, o pedido de expedição de alvará de levantamento de fls. 156/157. Intimem-se. Transcorrido o prazo recursal, arquivem-se, mediante as baixas e anotações de estilo. De Almas/TO para Natividade/TO, 25 de outubro de 2013. (a) Keyla Suely Silva da Silva Juíza de Direito em Substituição automática.

AUTOS:2009.0011.4716-6 – AÇÃO DE ABERTURA E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO

Requerente: Ministério Público

Requerido: Cassiana Pereira Linhares

Advogado: Heraldo Rodrigues de Cerqueira OAB/GO 6444

Requerido; Antonio Bnevides Gomes

Advogada: Gabriela da Silva Suarte OAB/TO n°537

DECISÃO: Ante o exposto: a) **CHAMO O FEITO À ORDEM para REVOGAR** o despacho de fl.43 determinando que o feito siga o rito dos art. 1.125 a 1.114, do CPC; b) para tanto, com fundamento no art.1.114, do CPC, **DEFIRO** o pedido de **exclusão de Antônio Benevides Gomes do encargo de testamentário; e c)DETERMINO** a intimação da segunda testamentaria nomeada, Cleusa Maria Vieira, para comparecer em cartório, no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de assinar o termo da testamentaria.

AUTOS: 2009.0000.6054-7– AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: Azor Luiz Guerra e outro

Advogado: Dr. Ademar de Figueiredo - OAB/TO 65

Advogado: Dra. Andrea Andrade Vopt OAB/TO 1.544

Advogado: Dr. Antonio Viana Bezerra OAB/GO n°6315

Requerido: Antônio Carlos Baptista e outros

Advogado: Dr. Alessandro de Paula Canedo OAB/TO 1.334-A

“ATO ORDINATÓRIO Com fundamento no Provimento n°02/2011/CGJUS-TO (Itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria n°05/2013 deste Juízo, fica a parte autora intimada para recolher as custas da carta precatória para a Comarca de Palmas, conforme cálculos de fls. 351/353, no prazo de 20 (vinte) dias (referida Carta Precatória somente será expedida mediante comprovante de pagamento juntado nos autos), bem como da expedição das Cartas Precatórias para as Comarcas de Goiânia/GO, Carambei/PR e Osvaldo Cruz/SP. Natividade – TO, 25 de outubro de 2013. Lenis de Souza Castro – Técnico Judiciário”.

AUTOS:2011.0010.1765-5 – AÇÃO DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Edifica Participações Ltda

Advogado: Dr. Samuel Junio Pereira - OAB/GO 23649

OBJETO: Intimo o requerente do despacho a seguir transcrito: **DESPACHO** Intime-se o titular do alvará de pesquisa para, no prazo de 10(dez) dias informa quem é (são) o(s) proprietário(s) ou posseiro(s) da área a fim de sejam intimados a acompanhar a avaliação na condição de parte interessada (art. 38,§ 2º, do Decreto 62.934/68) Natividade, 06 de outubro de 2013 (a) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito.

1ª Escrivania Criminal**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: MARCOS FRANCISCO DE JESUS “MARCOLAS”

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal n°. 2011.0005.4193-8 que a Justiça Pública move contra o acusado **MARCOS FRANCISCO DE JESUS “MARCOLAS”**, brasileiro, convivente, garimpeiro, nascido aos 21/03/1978, em Natividade-TO, filho de Elizabete Francisca de Jesus, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso(s) nas sanções do **Art. 121, caput, c/c Art. 29, ambos do CP**, conforme consta dos autos, fica intimado para comparecer no Salão do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum local, no **dia 10 de dezembro de 2013, às 8h30min**, onde será submetido a julgamento. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Natividade-TO, 23 de outubro de 2013. Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Escrivã em Substituição, digitei, conferi e subscrevi.

PALMAS
2ª Vara Cível**INTIMAÇÃO ÀS PARTES****INTIMAÇÕES ÀS PARTES****Boletim nº 098/2013****Ação: Embargos de Terceiros - 2008.0001.6407-7/0 (nº de ordem: 01)**

Requerente: Ricardo Alves Rodrigues

Advogada: Ricardo Alves Rodrigues – OAB/TO 1206 /José Lemos da Silva – OAB/TO 2220

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Ciro Estrela Neto – OAB/TO 1086

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Ex positis, pelo livre convencimento que formo e à luz do artigo 269, I do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL e artigo 1.661 do CÓDIGO CIVIL, julgo IMPROCEDENTE o pedido constante na inicial e condeno o embargante ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, nos termos

do art. 20, §§ 3º e 4º, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Transitada em julgado, proceda-se o recálculo da dívida e a reavaliação do bem. Dos atos, intimar as partes. Após a manifestação, intimar o exequente acerca do interesse de adjudicar o bem, nos termos do artigo 647 do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser feito através do sistema e-Proc. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 22 de outubro de 2013. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº: 2006.0000.7484-5 – AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO: ANDRE COLUSSI

ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: “Manifeste-se a parte Requerente acerca do documento juntado a fl. 77, manifestando interesse no prosseguimento do feito e indicando bens para possível penhora.”

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2009.0011.3081-6/0

Ação: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO

Requerente: A. DO S. R. C.

Advogado(a): DRA. JANAY GARCIA

Requerido: L. A. M. E L. M. B.

Advogado(a): DRA. ANA PAULA RIBEIRO SOARES E PATRÍCIA GUILHERME ARAÚJO

DESPACHO: “Vistos etc. Designo audiência de instrução e julgamento para a data de 06/11/2013, às 17:00h. Intimem-se. Palmas – TO, em 12 de julho de 2013. Odete Batista Dias Almeida – juíza de Direito.”v

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Boletim nº 74/2013

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2008.0001.5553-1/0

Ação: REVISIONAL DE ALIMENTOS

Requerente: A. E. P. DE P.

Advogado: DR. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA

Requerido: V. M. DE P.

DECISÃO: “O endereço do requerido constante do Sistema Infojud é idêntico àquele indicado na inicial (vide consulta anexa onde o mesmo NUNCA é encontrado (aliás, consta informação nos autos de que ele mudou-se fls. 181). O fato é que o processo data do ano de 2008 e até hoje não se conseguiu instruir o feito, isto porque o mesmo é assistido pela Defensoria Pública qual pugna pela intimação pessoal da parte de todos os atos processuais. Ocorre que referida situação não pode mais persistir pelo absurdo que encerra. Isso posto, determino a intimação do requerido via EDITAL para o fim de comparecer à audiência de instrução e julgamento que ora designo para a data de 02 de dezembro de 2013, às 16:30h, onde poderá trazer as suas testemunhas, no máximo de 03 (três). Afirmando que, presente a parte autora e suas testemunhas, a instrução se realizará de qualquer forma (com ou sem a presença do requerido), pois que é ônus seu manter o endereço atualizado junto à Defensoria Pública. Intime-se a Defensoria Pública PESSOALMENTE. Intime-se a parte autora via Diário da Justiça, por seu douto advogado. Expeça-se incontinenti o Edital de intimação acima referido. Cumpra-se com urgência. Palmas – TO, em 08 de outubro de 2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”v

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2007.0010.4443-3 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: SIGMEP – SINDICATO DOS GUARDAS METROPOLITANOS DE PALMAS

Adv.: DANTON BRITO NETO – OAB/TO 3185; RODRIGO COELHO - OAB/TO 1931 E OUTROS

Impetrado: COMANDANTE GERAL DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS – TO

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SENTENÇA: “(...)POSTO ISSO, confirmo a decisão de fls. 63-64, o que faço para rejeitar o pedido inicial e denegar a ordem mandamental pretendida, face a ausência do direito líquido e certo do impetrante. Em consequência, resolvo o mérito nos termos do art. 269, I do CPC. Condene o Autor ao pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Tendo em vista a renúncia dos patronos do impetrante, determino a intimação pessoal deste da presente sentença. Cumpra-se. Palmas, 05 de

agosto de 2013. (As) Jordan Jardim - Juiz de Direito Auxiliar na 2ª VFFRP de Palmas. Portaria nº 528/2013 – DJ-e nº 3.060 de 04/03/2013”.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2008.0003.6452-1/0

Ação : DESAPROPRIAÇÃO

Apelante 1: EDMAR TEIXEIRA DE PAULA E OUTRO

Advogado: EDMAR TEIXEIRA DE PAULA e EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JUNIOR

Apelado 2: SERGIO LUCIANO CASTILHO E OUTRO

Advogado: EDER BARBOSA DE SOUSA

Apelado: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO (...).Certificada a tempestividade da apelação de fls. 801/812, intime-se o requerente e o requerido, para, querendo, apresentarem contrarrazões, no prazo legal. Após, remetam-se os informes (apelação e contrarrazões) à Superior Instancia. Cumpra-se. Palmas/TO, 25 de outubro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº 650/2002

Ação: NULIDADE DE ATO JURÍDICO C/C CANCELAMENTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO

Requerente: JOAQUIM ALBERTO MOURA LEITÃO

Advogado: AGÉRBON FERNANDES DE MEDEIROS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS, CODETINS- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: ROMEU BAUM E JOANA BAUM

Advogado: MARCIO GONÇALVES

ATO PROCESSUAL: “(...)Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 e Instrução Normativa nº 1/2013 de 28 de Janeiro de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001577-91.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sistema **INTERNO** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas - TO. Palmas 25 de **OUTUBRO** de 2013.

Autos nº: 2009.0000.7095-0/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ANA MARIA FARINHA E OUTROS

Advogado: PAULO FRANCISCO CARMINATTI BARBERO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Intime(m)-se o(s) requerente(s), para, no prazo de **05 (cinco) dias**, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 24 de **Outubro** de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2011.0002.1543-7/0

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. ADRIANO NEVES

REQUERIDO: MALU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

REQUERIDO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: DR. HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

REQUERIDO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADO: DR. CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA E DR. JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LITISCONSORTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Assim, com esteio no artigo 295, II e 295, parágrafo único, I, in fine, e II, todos do CPC, julgo extinto o feito sem resolução de mérito. Revogo as liminares deferidas. Ficam prejudicadas eventuais ações incidentais, cujo oportuno arquivamento desde já determino. Operada a preclusão dessa sentença sem modificações expeça-se o necessário para cancelamento das providências determinadas liminarmente e archive-se com as cautelas legais. Custas ex lege. Sem honorários. PRIC. Palmas, 30 de setembro de 2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito – Portaria GAPRE nº 1000/2013, publicada no DJ de 26 de setembro de 2013.

AUTOS Nº: 2011.0002.1545-3/0

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. ADRIANO NEVES

REQUERIDO: DISTRIBUIDORA BASIC DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO: DR. RONAN PINHO NUNES GARCIA

REQUERIDO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: DR. HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

REQUERIDO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LITISCONSORTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Assim, com esteio no artigo 295, II e 295, parágrafo único, I, in fine, e II, todos do CPC, julgo extinto o feito sem resolução de mérito. Revogo as liminares deferidas. Ficam prejudicadas eventuais ações incidentais, cujo oportuno arquivamento desde já determino. Operada a preclusão dessa sentença sem modificações expeça-se o necessário para cancelamento das providências determinadas liminarmente e archive-se com as cautelas legais. Custas ex lege. Sem honorários. PRIC. Palmas, 30 de setembro de 2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito – Portaria GAPRE nº 1000/2013, publicada no DJ de 26 de setembro de 2013.

AUTOS Nº: 2011.0004.5908-5/0

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. ADRIANO NEVES

REQUERIDO: EMIVAL MARTINS CARVALHO

ADVOGADOS: DR. WYLYSON GOMES DE SOUSA E DRA. ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA

REQUERIDO: JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

ADVOGADOS: DR. BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES, DR. CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: RUY ADRIANO RIBEIRO

ADVOGADOS: DR. EDER BARBOSA DE SOUSA, DR. GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO, DR. DENNIS JOSEPH

GODOY E DR. DIEGO BORGES ABREU

REQUERIDO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: DR. HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

REQUERIDO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: DR. JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E DR. CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LITISCONSORTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Assim, com esteio no artigo 295, II e 295, parágrafo único, I, in fine, e II, todos do CPC, julgo extinto o feito sem resolução de mérito. Revogo as liminares deferidas. Ficam prejudicadas eventuais ações incidentais, cujo oportuno arquivamento desde já determino. Operada a preclusão dessa sentença sem modificações expeça-se o necessário para cancelamento das providências determinadas liminarmente e archive-se com as cautelas legais. Custas ex lege. Sem honorários. PRIC. Palmas, 30 de setembro de 2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito – Portaria GAPRE nº 1000/2013, publicada no DJ de 26 de setembro de 2013.

AUTOS Nº: 2011.0002.1532-1/0

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. ADRIANO NEVES

REQUERIDO: MANOEL NETO CRUZ SOARES

ADVOGADO: DR. JOÃO BATISTA ALVES DE FIGUEIREDO
REQUERIDO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
ADVOGADO: DR. HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
REQUERIDO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
ADVOGADOS: DR. JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E DR. CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA
LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE PALMAS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LITISCONSORTE: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SENTENÇA: Assim, com esteio no artigo 295, II e 295, parágrafo único, I, in fine, e II, todos do CPC, julgo extinto o feito sem resolução de mérito. Revogo as liminares deferidas. Ficam prejudicadas eventuais ações incidentais, cujo oportuno arquivamento desde já determino. Operada a preclusão dessa sentença sem modificações expeça-se o necessário para cancelamento das providências determinadas liminarmente e archive-se com as cautelas legais. Custas ex lege. Sem honorários. PRIC. Palmas, 30 de setembro de 2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito – Portaria GAPRE nº 1000/2013, publicada no DJ de 26 de setembro de 2013.

AUTOS Nº: 2011.0004.5910-7/0

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. ADRIANO NEVES

REQUERIDO: PABLO ARAUJO MACEDO

ADVOGADO: DR. RODRIGO DE CARVALHO AYRES

REQUERIDO: RUY ADRIANO RIBEIRO

ADVOGADOS: DR. EDER BARBOSA DE SOUSA, DR. GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO, DR. DENNIS JOSEPH GODOY E DR. DIEGO BORGES ABREU

REQUERIDO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: DR. HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

REQUERIDO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: DR. JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E DR. CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LITISCONSORTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Assim, com esteio no artigo 295, II e 295, parágrafo único, I, in fine, e II, todos do CPC, julgo extinto o feito sem resolução de mérito. Revogo as liminares deferidas. Ficam prejudicadas eventuais ações incidentais, cujo oportuno arquivamento desde já determino. Operada a preclusão dessa sentença sem modificações expeça-se o necessário para cancelamento das providências determinadas liminarmente e archive-se com as cautelas legais. Custas ex lege. Sem honorários. PRIC. Palmas, 30 de setembro de 2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito – Portaria GAPRE nº 1000/2013, publicada no DJ de 26 de setembro de 2013.

AUTOS Nº: 2011.0002.1542-9/0

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. ADRIANO NEVES

REQUERIDO: MARCILENE RIBEIRO DE CASTRO

ADVOGADOS: DR. JONAS SALVIANO DA COSTA JUNIOR

REQUERIDO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: DR. HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

REQUERIDO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: DR. JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E DR. CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LITISCONSORTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Assim, com esteio no artigo 295, II e 295, parágrafo único, I, in fine, e II, todos do CPC, julgo extinto o feito sem resolução de mérito. Revogo as liminares deferidas. Ficam prejudicadas eventuais ações incidentais, cujo oportuno arquivamento desde já determino. Operada a preclusão dessa sentença sem modificações expeça-se o necessário para cancelamento das providências determinadas liminarmente e archive-se com as cautelas legais. Custas ex lege. Sem honorários. PRIC. Palmas, 30 de setembro de 2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito – Portaria GAPRE nº 1000/2013, publicada no DJ de 26 de setembro de 2013.

AUTOS Nº: 2011.0002.1550-0/0

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. ADRIANO NEVES

REQUERIDO: BRISA COSTA AYRES RODRIGUES

ADVOGADOS: DR. JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI, DR. FABIO WAZILEWSKI E DR. JONAS SALVIANO DA COSTA JUNIOR

REQUERIDO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: DR. HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

REQUERIDO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: DR. JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E DR. CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LITISCONSORTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Assim, com esteio no artigo 295, II e 295, parágrafo único, I, in fine, e II, todos do CPC, julgo extinto o feito sem resolução de mérito. Revogo as liminares deferidas. Ficam prejudicadas eventuais ações incidentais, cujo oportuno arquivamento desde já determino. Operada a preclusão dessa sentença sem modificações expeça-se o necessário para cancelamento das providências determinadas liminarmente e archive-se com as cautelas legais. Custas ex lege. Sem honorários. PRIC. Palmas, 30 de setembro de 2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito – Portaria GAPRE nº 1000/2013, publicada no DJ de 26 de setembro de 2013.

AUTOS Nº: 2011.0005.1541-4/0

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. ADRIANO NEVES

REQUERIDO: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI E ANDRESSA BUISSA STAUT MALAGOLI

ADVOGADO: DR. LUCIO AUGUSTO MALAGOLI

REQUERIDO: JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

ADVOGADO: DR. BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES, DR. CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO E DRA. ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA

REQUERIDO: RUY ADRIANO RIBEIRO

ADVOGADOS: DR. EDER BARBOSA DE SOUSA, DR. GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO, DR. DENNIS JOSEPH GODOY E DR. DIEGO BORGES ABREU

REQUERIDO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: DR. HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

REQUERIDO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: DR. JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E DR. CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LITISCONSORTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Assim, com esteio no artigo 295, II e 295, parágrafo único, I, in fine, e II, todos do CPC, julgo extinto o feito sem resolução de mérito. Revogo as liminares deferidas. Ficam prejudicadas eventuais ações incidentais, cujo oportuno arquivamento desde já determino. Operada a preclusão dessa sentença sem modificações expeça-se o necessário para cancelamento das providências determinadas liminarmente e archive-se com as cautelas legais. Custas ex lege. Sem honorários. PRIC. Palmas, 30 de setembro de 2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito – Portaria GAPRE nº 1000/2013, publicada no DJ de 26 de setembro de 2013.

AUTOS Nº: 2011.0002.1554-2/0

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. ADRIANO NEVES

REQUERIDO: WALDSON MOREIRA JUNIOR E ARIANE DE CASTRO SANTANA MOREIRA

ADVOGADO: DR. JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR

REQUERIDO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: DR. HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

REQUERIDO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: DR. JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E DR. CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LITISCONSORTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Assim, com esteio no artigo 295, II e 295, parágrafo único, I, in fine, e II, todos do CPC, julgo extinto o feito sem resolução de mérito. Revogo as liminares deferidas. Ficam prejudicadas eventuais ações incidentais, cujo oportuno arquivamento desde já determino. Operada a preclusão dessa sentença sem modificações expeça-se o necessário para cancelamento das providências determinadas liminarmente e archive-se com as cautelas legais. Custas ex lege. Sem honorários. PRIC. Palmas, 30 de setembro de 2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito – Portaria GAPRE nº 1000/2013, publicada no DJ de 26 de setembro de 2013.

AUTOS Nº: 2011.0005.1483-3/0

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. ADRIANO NEVES

REQUERIDOS: AURELIO LOPES BRITO E IZONETE RODRIGUES BRITO

ADVOGADO: DR. GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA

REQUERIDO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: DR. HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

REQUERIDO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: DR. JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E DR. CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

REQUERIDO: MARCIO GODOI SPINDOLA

ADVOGADOS: DRA. LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA E DR. JOÃO DA COSTA MENDONÇA

LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LITISCONSORTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Assim, com esteio no artigo 295, II e 295, parágrafo único, I, in fine, e II, todos do CPC, julgo extinto o feito sem resolução de mérito. Revogo as liminares deferidas. Ficam prejudicadas eventuais ações incidentais, cujo oportuno arquivamento desde já determino. Operada a preclusão dessa sentença sem modificações expeça-se o necessário para cancelamento das providências determinadas liminarmente e archive-se com as cautelas legais. Custas ex lege. Sem honorários. PRIC. Palmas, 30 de setembro de 2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito – Portaria GAPRE nº 1000/2013, publicada no DJ de 26 de setembro de 2013.

AUTOS Nº: 2011.0002.1533-0/0

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. ADRIANO NEVES

REQUERIDO: CAGUGI.COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

REQUERIDO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: DR. JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E DR. CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

REQUERIDO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: DR. HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LITISCONSORTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Assim, com esteio no artigo 295, II e 295, parágrafo único, I, in fine, e II, todos do CPC, julgo extinto o feito sem resolução de mérito. Revogo as liminares deferidas. Ficam prejudicadas eventuais ações incidentais, cujo oportuno arquivamento desde já determino. Operada a preclusão dessa sentença sem modificações expeça-se o necessário para cancelamento das providências determinadas liminarmente e archive-se com as cautelas legais. Custas ex lege. Sem honorários. PRIC. Palmas, 30 de setembro de 2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito – Portaria GAPRE nº 1000/2013, publicada no DJ de 26 de setembro de 2013.

AUTOS Nº: 2011.0005.4601-8/0

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. ADRIANO NEVES

REQUERIDO: CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

REQUERIDO: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

ADVOGADOS: DR. BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES, DR. CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: RUY ADRIANO RIBEIRO

ADVOGADOS: DR. DR. EDER BARBOSA DE SOUSA, DR. GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO, DR. DENNIS JOSEPH GODOY E DR. DIEGO BORGES ABREU

REQUERIDO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: DR. DR. JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E DR. CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

REQUERIDO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: DR. HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LITISCONSORTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Assim, com esteio no artigo 295, II e 295, parágrafo único, I, in fine, e II, todos do CPC, julgo extinto o feito sem resolução de mérito. Revogo as liminares deferidas. Ficam prejudicadas eventuais ações incidentais, cujo oportuno arquivamento desde já determino. Operada a preclusão dessa sentença sem modificações expeça-se o necessário para cancelamento das providências determinadas liminarmente e archive-se com as cautelas legais. Custas ex lege. Sem honorários. PRIC. Palmas, 30 de setembro de 2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito – Portaria GAPRE nº 1000/2013, publicada no DJ de 26 de setembro de 2013.

AUTOS Nº: 2011.0004.6003-2/0

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. ADRIANO NEVES

REQUERIDO: HENRIQUE MIOLA NETO E DEBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA

ADVOGADOS: DR. EDER BARBOSA DE SOUSA E DR. GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO

REQUERIDO: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

ADVOGADOS: DR. BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES, DR. CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: RUY ADRIANO RIBEIRO

ADVOGADOS: DR. DR. EDER BARBOSA DE SOUSA, DR. GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO, DR. DENNIS JOSEPH GODOY E DR. DIEGO BORGES ABREU

REQUERIDO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: DR. DR. JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E DR. CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

REQUERIDO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: DR. HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LITISCONSORTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Assim, com esteio no artigo 295, II e 295, parágrafo único, I, in fine, e II, todos do CPC, julgo extinto o feito sem resolução de mérito. Revogo as liminares deferidas. Ficam prejudicadas eventuais ações incidentais, cujo oportuno arquivamento desde já determino. Operada a preclusão dessa sentença sem modificações expeça-se o necessário para cancelamento das providências determinadas liminarmente e archive-se com as cautelas legais. Custas ex lege. Sem honorários. PRIC. Palmas, 30 de setembro de 2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito – Portaria GAPRE nº 1000/2013, publicada no DJ de 26 de setembro de 2013.

AUTOS Nº: 2011.0005.4581-0/0

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. ADRIANO NEVES

REQUERIDO: MARIVALDO QUEIROZ DOS SANTOS

ADVOGADOS: DR. WYLYSON GOMES DE SOUSA E DRA. ELISANGELA MESQUITA SOUSA

REQUERIDO: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

ADVOGADOS: DR. BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES, DR. CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO E DRA. ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA

REQUERIDO: RUY ADRIANO RIBEIRO

ADVOGADOS: DR. EDER BARBOSA DE SOUSA, DR. GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO, DR. DENNIS JOSEPH GODOY E DR. DIEGO BORGES ABREU

REQUERIDO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: DR. JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E DR. CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

REQUERIDO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: DR. HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LITISCONSORTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Assim, com esteio no artigo 295, II e 295, parágrafo único, I, in fine, e II, todos do CPC, julgo extinto o feito sem resolução de mérito. Revogo as liminares deferidas. Ficam prejudicadas eventuais ações incidentais, cujo oportuno arquivamento desde já determino. Operada a preclusão dessa sentença sem modificações expeça-se o necessário para cancelamento das providências determinadas liminarmente e archive-se com as cautelas legais. Custas ex lege. Sem honorários. PRIC. Palmas, 30 de setembro de 2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito – Portaria GAPRE nº 1000/2013, publicada no DJ de 26 de setembro de 2013.

AUTOS Nº: 2011.0005.6068-1/0

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. ADRIANO NEVES

REQUERIDO: ANDERSON INACIO DA SILVA E VIVIANNE FRATZ BORGES DA SILVA

ADVOGADOS: DR. JOVANE POLICENA DE FREITAS E EMANNUEL RODRIGO ROSA ROCHA

REQUERIDO: HERCULES RIBEIRO MARTINS

ADVOGADO: DR. HERCULES RIBEIRO MARTINS

REQUERIDO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: DR. JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E DR. CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

REQUERIDO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

ADVOGADO: DR. RODRIGO DE CARVALHO AYRES

LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LITISCONSORTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Assim, com esteio no artigo 295, II e 295, parágrafo único, I, in fine, e II, todos do CPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Revogo as liminares deferidas. Ficam prejudicadas eventuais ações incidentais, cujo oportuno arquivamento desde já determino. Operada a preclusão dessa sentença sem modificações expeça-se o necessário para cancelamento das providências determinadas liminarmente e archive-se com as cautelas legais. Custas ex lege. Sem honorários. PRIC. Palmas, 27 de setembro de 2013. Jordam Jardim – Juiz de Direito – Portaria GAPRE nº 1000/2013, publicada no DJ de 26 de setembro de 2013.

AUTOS Nº: 2011.0005.6086-0/0

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. ADRIANO NEVES

REQUERIDO: FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA E DUCENEIA BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: DR. EDER MENDONÇA DE ABREU E DR. GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA

REQUERIDO: HERCULES RIBEIRO MARTINS

ADVOGADO: DR. HERCULES RIBEIRO MARTINS

REQUERIDO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: DR. JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E DR. CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

REQUERIDO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

ADVOGADO: DR. RODRIGO DE CARVALHO AYRES

LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LITISCONSORTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Assim, com esteio no artigo 295, II e 295, parágrafo único, I, in fine, e II, todos do CPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Revogo as liminares deferidas. Ficam prejudicadas eventuais ações incidentais, cujo oportuno arquivamento desde já determino. Operada a preclusão dessa sentença sem modificações expeça-se o necessário para cancelamento das providências determinadas liminarmente e archive-se com as cautelas legais. Custas ex lege. Sem honorários. PRIC. Palmas, 27 de setembro de 2013. Jordam Jardim – Juiz de Direito – Portaria GAPRE nº 1000/2013, publicada no DJ de 26 de setembro de 2013.

AUTOS Nº: 2011.0005.6232-3/0

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. ADRIANO NEVES

REQUERIDOS: LINCOLN RAMOS E SILVA E ANGELA MARIA MEDEIROS RAMOS E SILVA

ADVOGADOS: DR. GIOVANE POLICENA DE FREITAS E DR. EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA
REQUERIDO: HERCULES RIBEIRO MARTINS
ADVOGADO: DR. HERCULES RIBEIRO MARTINS
REQUERIDO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
ADVOGADOS: DR. JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E DR. CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA
REQUERIDO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
ADVOGADO: DR. RODRIGO DE CARVALHO AYRES
LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE PALMAS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LITISCONSORTE: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Assim, com esteio no artigo 295, II e 295, parágrafo único, I, in fine, e II, todos do CPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Revogo as liminares deferidas. Ficam prejudicadas eventuais ações incidentais, cujo oportuno arquivamento desde já determino. Operada a preclusão dessa sentença sem modificações expeça-se o necessário para cancelamento das providências determinadas liminarmente e archive-se com as cautelas legais. Custas ex lege. Sem honorários. PRIC. Palmas, 27 de setembro de 2013. Jordam Jardim – Juiz de Direito – Portaria GAPRE nº 1000/2013, publicada no DJ de 26 de setembro de 2013.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica a parte exequente por seus advogados, intimada do ato processual abaixo relacionado:

Ação de Falência nº. 2004.0001.1060-8

Requerente: Wirex Cable S/A

Advogada: Márcia Caetano de Araújo – OAB/TO 1777

Falida: E. P. Caetano

Advogado:

OBJETO: Fica intimada a parte requerente através da sua advogada para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos, ante a tentativa frustrada de intimação da empresa falida, na pessoa do Senhor Elcio Pereira Caetano, conforme certidão juntada à fl. 337, requerente o que entender de direito.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2008.0009.6346-8- Investigação de Paternidade

Requerente: Thales Deyvison Cloche Brasil e outros

ADV: DR SERGIO BARROS DE SOUZA- OAB-TO 748

Requerido: Edvam Rodrigues de Souza

Fica o advogado da parte autora **DR SERGIO BARROS DE SOUZA OAB-TO 748-** intimado da audiência designada nos autos supra mencionados, para o dia **26 de novembro de 2013, às 14h20min horas**, no salão do Júri desta comarca de Paraíso-TO, na Rua 13 de maio, nº 265, Centro -Fórum de Paraíso-TO. Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues, Técnica Judiciária digitei.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0005.1629-0 / DECLARATÓRIA

Requerente: DOMINGAS LOPES COELHO

Advogado: Dr(a). Daniel Felício Ferreira (Defensor Público)

Requerido: BANCO SANTANDER S/A

Advogado: Dr(a). Denner B. Mascarenhas Barbosa – OAB-MS 6835

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob nº 5001755-82.2012.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 22 de outubro de 2013.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária.”

PEDRO AFONSO**1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2011.0001.3904-8/0- AÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: VANDERLOO LUIZ MACHADO

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/TO 4.679-A

Requerido: - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

SENTENÇA - INTIMAÇÃO – "...ISTO POSTO, com fundamento no art. 267, inciso V do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO e determino o arquivamento dos autos. Faculto a parte autora o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária, nos termos da Lei 1.060/50. P.R.I. Cumpra-se. Aguarde-se o trânsito em julgado, após as formalidades legais, archive-se. Pedro Afonso, 06 de maio de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito".

PIUM**1ª Escrivania Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2008.0006.1295-9-5/0 - Ação Penal**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusados: Edson Jardim de Oliveira e Marco Aurélio Galdino lunes

Advogados: Dr. João Olinto Garcia de Oliveira OAB/TO, Luiz Olinto Rotoli Garcia de Oliveira OAB/TO 4520-A e Gustavo de Brito Castelo Branco OAB/TO 4631

INTIMAÇÃO: DESPACHO. Intimem-se os advogados de defesa e acusação o Dr. João Olinto Garcia de Oliveira, Luiz Olinto Rotoli Garcia de Oliveira e Gustavo de Brito Castelo Branco, para a Audiência de Instrução e Julgamento redesignada para o dia 20/03/2014 às 13h30m neste fórum local desta Comarca de Pium-TO, situado a Rua 03 nº 100. Pium-TO, 28 de outubro de 2013. Deborah Wajngarten. Juíza de Direito.

PONTE ALTA**1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2008.0005.9906-5**

AÇÃO: Ação de Usucapião

Requerente: Edivargos Batista Pereira

Advogado: Alonso de Souza Pinheiro OAB TO nº 80

Advogado: Cristina Sardinha Sardinha Wanderley OAB TO 2760

Requeridos: José Maria de Almeida Mello e outros

Advogado: Mauro Cezar Conte OAB PR 10238

Advogado: Nelci Aparecida Mungo OAB TO 10182

Advogado: Pedro César Pereira OAB PR 9764

INTIMAÇÃO: Fica o autor intimado na pessoa de seu advogado acima citado, acerca do retorno dos autos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. (Ato ordinatório). **Prov. 002/2011.**

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2011.0010.2236-5

AÇÃO: Declaratória de Inexistência de Débito Combinada com Compensatória de Danos Morais, com pedido de Antecipação de Tutela

Requerente: Maria Benedita Ribeiro da Cruz

Advogado: Dr. Renato Godinho - OAB nº 250

Requerido: Banco BMC S/A

Advogado: Dr. Robson Cunha do Nascimento Júnior- OAB/GO nº 24.692- Dra. Eliane Targa Nascimento- OAB/TO nº 25.725-

Dra. Gabriela Guimarães Silva- OAB/GO nº 24.130-E

INTIMAÇÃO: Fica o autor intimado na pessoa de seu advogado acima citado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar acerca da contestação juntada às fls. 40 a 76.

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2009.0006.3258-3

Ação: Anulatória de Ato Jurídico

Requerente: João Gonçalves Torres e Hemenegilda Maria Torres

Advogado: Dr. Marcos Aires Rodrigues - OAB/TO 1374

Requeridos: Delciney Maria Mascarenhas Medeiros Barros – Arnaldo Adasz e outros

Advogados: Dr. Luiz Carlos Alves de Queiroz – OAB n]218-A e Dr. Nazário Sabino Carvalho- Defensor Público

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas na pessoa de seus advogados acima citados, da sentença proferida nos autos supracitados, cuja parte dispositiva passo a transcrever: “ Isto posto, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a ação, para anular os registros de óbitos na prte em que constam os horários dos falecimento de Adalberto Adasz, Eunice Adasz e Milena Adasz, deendo constar no novo registro de óbito que houve **comoriência**, e **EXTINGO** o presente feito, com julgamento de mérito, o que faço com vaze no art. 269, I do Código de Processo Civil. Como houve sucumbência parcial condeno as partes a dividirem em partes iguais as custas processuais, ficando os autores isentos por serem beneficiários da justiça gratuita. Condeno ainda a requerida ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o que faço com base no art. 20, § 4º do CPC. Expeça-se ofício ao cartório de registro de pessoas naturais para correção dos atestados de óbito. P.R.I. Após o trânsito em julgado arquite-se. Ponte Alta do Tocantins/TO, 24 de outubro de 2013. (ass.) Jordan Jardim- Juiz de Direito.”

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2008.0005.9909-0

Ação: Oposição

Requerente: Júlio César Gonçalves

Advogado: Dr. Agérbon Fernandes de Medeiros - OAB/TO 840

Requerido: Mello Brreto Agropecuária Empreendimentos e Participações Ltda

INTIMAÇÃO: Fica o autor intimado na pessoa de seu advogado acima citado, acerca do retorno dos autos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. (Ato ordinatório). **Prov. 002/2011.**

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2011.0003.9040-9

Ação: Restituição de Valores ou Substituição de Coisa Certa

Requerente: Ildenora Barbosa Rocha

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Fic Frio Refrigereração e Combras Litoral Comércio e Serviços Ltda

Advogados: Dr. Herick Santos Santana- OAB/SE 5482 e Dr. Rafael Augusto Cannizza Giglio- OAB/SP Nº 231.165

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas na pessoa de seus advogados acima citados, para comparecerem perante este Juízo para audiência de Conciliação Instrução e Julgamento a realizar-se **dia 09 de dezembro de 2013, às 10h00min.**

PORTO NACIONAL
1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2012.0001.4361-2 / CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ABELARDO BEZERRA NETO

Advogado (a): Dr. ANTONIO HONORATO GOMES - OAB/TO 3393

Requerido: BANCO FINASA BMC S/A

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA SENTENÇA: “Diante do exposto, homologo o acordo exteriorizado nestes autos para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Tendo a transação efeito de sentença entre as partes, fica resolvido o mérito nos termos do artigo 269, III do Processo Civil. Porto Nacional, 21 de outubro de 2013. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito”.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2005.0002.1299-9 / DECLARATÓRIA

Requerente: SEBASTIÃO PEREIRA CRUZ

Advogado (a): Dr. MARCOS ROBERTO de O. V. VIDAL – OAB/TO 3671-A

Requerido: INVESTCO S/A

Advogado (a): Dr. WALTER OHOFUGI – OAB/TO 392-A e Dr. GISELLE C. CAMARGO – OAB/TO 4789

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA: “Fls. 454/472: Vista à parte autora, com prazo de dez dias. 24 de outubro de 2013. Porto Nacional/ TO. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito”.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.5370-2 / FALÊNCIA

Requerente: SH FÔRMAS, ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA.

Advogado (a): Dr. RENATO MELLO LEAL - AOB/SP 160.120 e Dr. IVANILSON LUCAS CABRAL – OAB/TO 1104

Requerido: LG ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Advogado (a): Dr. PAULO SÉRGIO MARQUES – OAB/TO 2054-B

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA: “Fl. 827: Vista à outra parte com oportunidade de manifestação sobre o requerimento, sendo que a inércia será acatada como concordância. 23 de outubro de 2013. Porto Nacional/ TO. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito”.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2008.0005.7706-1/ EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado (a): Dr. JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO – OAB/TO 819

Requerido: TIAGO ARAÚJO DE SOUZA

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PARTES: Fl. 88: Após a realização das diligências necessárias na plataforma respectiva, o resultado foi ausência de bloqueio por inexistência de saldo ou por não constar registro do NPJ/CPF indicado junto às instituições financeiras. De modo que frustrada a tentativa de constrição. Junte-se aos autos os extratos correspondentes, para registro. Aguarde-se em 'arquivo provisório' eventual impulso das partes interessadas, sem baixas. Porto Nacional/TO. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito”.

AÇÃO: 2008.0000.0396-0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIAS

ADVOGADO: Dr. Otávio Alves Forte – OAB/GO 21490 e Drª. Nayana Gabrielly M. da Silva – OAB/GO 35.690

Requerido: SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ

ADVOGADO: Drª. Sheila Marise Nogueira Beniz – OAB/TO 5032

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Nestes autos, verificou-se a interposição de exceção de pré-executividade. Intime-se a parte autora para, no prazo de quinze dias, manifestar-se. Porto Nacional/TO, 30 de setembro de 2013

AÇÃO: 2011.0003.9928-7

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Procurador Estadual – Nadja Cavalcante Rodrigues de Oliveira

Requerido: COTAL COMERCIO DE CALÇADOS E COMPONENTES LTDA E OUTRO

ADVOGADO: Dr. Alberto Ranieri Alves Guimarães – OAB/GO 2192

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA DA DECISÃO: Pré Executividade – Prescrição – Não Reconhecimento. Nos autos da presente execução fiscal, compareceu a parte executada requerendo a extinção pela caracterização da prescrição alusiva à pretensão executória. Em casos tais, a prescrição está sujeita: a)- quanto à pretensão executória se ultrapassados cinco anos da data da constituição definitiva do crédito tributário, sem verificação das causas interruptivas (CTN, art. 174) – assentado no STJ que na hipótese de tributo sujeito a lançamento por homologação, o termo inicial será o da data da entrega da declaração ou do vencimento (STJ – Resp 1120295 e AgRg no Ag 1310091). b) o despacho que ordena a citação interrompe o prazo prescricional – desde que na vigência da Lei Complementar 118/2005 (a partir de 09.06.2005) – (STJ – AgRg no Ag 907938). c) – o despacho que ordena a citação não interrompe o prazo prescricional nos processos de execução fiscal ajuizados e com a apreciação respectiva anteriormente a 09.06.2005 – pois somente a citação pessoal produz esse efeito, devendo prevalecer o disposto no artigo 174 do CTN sobre o artigo 8º, 2º, da Lef – Lei nº 6830/80. (STJ – AgRg no AREsp 53375). d) – a interrupção da prescrição retroage à data da propositura, sendo ônus da exequente a promoção da citação nos 10 dias subsequentes ao despacho que a ordenar, não ficando prejudicada pela demora imputável exclusivamente ao serviço judiciário (STJ – Resp 1120295). Daí que, ajuizada a demanda dentro do prazo prescricional e realizada a citação da parte executada fora dele, o marco interruptivo deve retroagir à data do ajuizamento do feito somente no caso em que a demora na citação for imputada ao mecanismo da Justiça. Portanto, no caso em que a demora na citação ou a sua não efetivação é imputada à exequente descabe a retroatividade da interrupção da prescrição à data da propositura d ação fiscal (STJ – AgRg no AREsp 53375).Merece destaque especial a juntada de termos de acordo(folhas 75/78), o que implicou em interrupção do prazo prescricional e no mais, como adiantado, se inércia existiu, não o fora por desídia da exequente. Diante do exposto, fica rejeitada a suscitação de prescrição quanto à pretensão executória, devendo a execução prosseguir em seus ulteriores termos. Int. Porto Nacional/TO, 14 de outubro de 2013

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0007.5579-2 – Civil Pública

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: João Pereira da Costa

Advogado: Washington Luiz Vasconcelos OAB/TO 1969

Sentença: “(...) Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos estampados na peça inaugural para condenar o requerido, João Pereira da Costa as sanções previstas no art. 12, inciso II, da Lei nº 8.429/92, quais sejam: a) devolução integral do valor total das compras, objeto da presente demanda, com juros de 1% ao mês e correção monetária, ambas, a partir do desembolso; b) pagamento de multa civil consistente em 01(uma) vez sobre o valor do dano causado ao erário. No caso, o valor da multa deverá perfazer o somatório referente as compras efetuadas c) a suspensão dos direitos políticos do requerido pelo prazo de 5(cinco) anos; d) a perda da função pública, se for o caso; e) proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário,

pelo prazo de três anos. Por conseguinte, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso I do CPC. Custas e despesas processuais pelo requerido. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins e ao Cartório Eleitoral da Zona Eleitoral desta Comarca comunicando sobre a presente sentença para que tomem as providências cabíveis. Oficie-se, ainda, ao Município de Santa Rita do Tocantins/TO e à Câmara Municipal daquela urbe comunicando sobre a aplicação das penalidades acima especificadas, para conhecimento e providências cabíveis. Jose Maria Lima. Juiz de Direito.”

2ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0006.9136-0/0

Ação: Ação Penal

Autor: Ministério Público Estadual

Acusados: TIMOTHY COLE OKOSUN e REGINALD IFESINACHI EDOMOBI

Advogado(a): FLÁVIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, OAB/SP 235.558

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000090-47.2011.827.2737 . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS**, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 29 de outubro de 2013. – (GCC).

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2008.0003.3817-2

Espécie: INTERDIÇÃO E CURATELA

Requerente: M. F. DE S. R.

Requerido: R. F. DOS S.

Advogado: **Dr. SALVADOR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR – OAB/TO 3643.**

SENTENÇA: “...Data vênua ao entendimento Ministerial, creio que melhor se aplica do caso o disposto no art. 267, inciso III do Código de Processo Civil, “*Extingue-se o processo, sem resolução do mérito: III – quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30(trinta) dias*”. Na espécie, o document de fl. 24 informa que o interditando não compareceu a perícia agendada para o dia 06/11/2012. O nobre advogado da requerente foi devidamente intimado para manifestar interesse na ação, mas até a presente data não se manifestou. A inércia do autor conduz à extinção da ação, por ser tal dado indispensável ao prosseguimento do feito, na fase em que se encontra. POSTO ISTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 267, inciso II, do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente, do que ora fica dispensado, face à concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Transitada em julgado, archive-se, procedendo as baixas recomendadas em Lei. Porto Nacional, 27 de junho de 2013. (a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito”.

Autos nº: 2012.0000.8067-0

Espécie: ALVARÁ JUDICIAL

Requerentes: T. R. N. e R. R. N.

Advogada: **Dra. FABÍOLA APARECIDA DE ASSIS VANGELATOS – OAB/TO 1962.**

INTIMAÇÃO para manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 49 (em cumprimento à Ordem de Serviço n.º 01/2010 – Art. 1º “...IX - *Intimação da parte para manifestar sobre certidão negativa do oficial de justiça, no prazo de 5(cinco) dias*”.

Autos nº: 2009.0008.3678-2

Espécie: SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: C. R. C.

Requerida: L. R. DA S. C.

Advogada da requerida: **Dra. AIMÉE LISBOA DE CARVALHO – OAB/GO 1842.**

SENTENÇA: “... POSTO ISTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com respaldo no art. 267, inciso VI do Código de Processo Civil, por falta de interesse/adequação quanto à tutela pleiteada. Custas pelo requerente. Extinto o processo por causa superveniente de alteração normativa, não imputável ao autor, deixo de fixar a verba honorária. Fica dispensado do recolhimento das custas por ser beneficiário da Justiça Gratuita. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Transitada em julgado, archive-se com as baixas recomendadas em Lei. Porto Nacional, 11 de junho de 2013. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito”.

EDITAL DE CITAÇÃO DE MANOEL ALVES BORGES (Prazo de 20 dias)

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito em substituição à Juíza da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional-TO, **CITA** o Sr. **MANOEL ALVES BORGES**, brasileiro, filho de Felipe Alves Lima e Corcina Alves Borges, residente em local incerto e não sabido, para os termos da Ação de GUARDA do menor M. A. M. A., autos nº 2011.0009.6818-4, que lhe move ARLINDO PEREIRA RODRIGUES e KERLLEN MEDEIROS RODRIGUES. CIENTIFICA-O de que tem o prazo de 10(dez) dias para contestar a ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores (art.319 do CPC). A revelia não induz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente, (art.320 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e treze (24/10/2013) Eu, (a)Maria Célia Aires Alves, Escrivã, subscrevi. (a)JOSÉ MARIA LIMA-Juiz de Direito.

TAGUATINGA
1ª Escrivania Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N.º: 2009.00123809-9/0 - AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE SALÁRIO MATERNIDADE**

Requerente: Arlene Dias Lima

Advogado: Dr. Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO 3.685

Requerido: INSS

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DAS PARTES: “CONFORME PROVIMENTO 002/2011 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, ficam as partes intimadas do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, para no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito”.

AUTOS N.º: 2007.0009.8805-5/0 - AÇÃO: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE

Requerente: Antenor Ferreira da Silva

Advogado: Dr. Osvaldo Candido Sartori Filho – OAB/TO 4.301-A

Requerido: INSS

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DAS PARTES: “CONFORME PROVIMENTO 002/2011 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, ficam as partes intimadas do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, para no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito”.

TOCANTINÓPOLIS
Juizado Especial Cível e Criminal**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Processo nº 2010.0007.2920-3 - Ação: Execução de Título Judicial**

Requerente: Geraldo Doroteu André

Advogado: Diego Bandeira Lima Soares OAB/TO 4481 e Waislan Kennedy Souza de Oliveira OAB/TO 4740

Requerido: Francisco Martins dos Santos

Advogado: Renato Jácomo OAB/TO n.º 185-A

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Ato Ordinatório a seguir: “De ordem do MM. Juiz de Direito do JECC e, nos termos da portaria 02/2012, Art. 1º, inciso XI, publicada no DJ n.º 3073, pg. 144, intime-se a parte requerente através do seu advogado, para se manifestar sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, fls. 58v, no prazo de 10 (dez) dias. Tocantinópolis/TO, 07 de setembro de 2013 – Valdomir Lopes Brito – Escrivão do JECC.”

XAMBIOÁ
1ª Escrivania Cível**SENTENÇA****REINTEGRAÇÃO DE POSSE: 2012.0003.1413-1/0**

Requerente: BANCO ITAU S.A

Advogado: Dr. IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/MA 8190

Requerido: AUTO POSTO AÇAIZAL

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente, por meio de seu advogado, intimado do inteiro teor da r. sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva: Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos para consolidar de forma definitiva o requerente na posse e propriedade do bem descrito na inicial e objeto da demanda. Condeno ainda a parte requerida a pagar perdas e danos, referente ao valor do objeto da ação, no caso de o bem não restituído no prazo de até 30 dias, que deverá ser avaliado em liquidação de sentença por arbitramento. Condeno a parte requerida nas custas e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1000,00, na forma do art. 20 §§ 3º e 4º do CPC. Proceda-se o bloqueio da circulação do veículo via RENAJUD. Após o trânsito em julgado, determino a extinção do processo com resolução de mérito na forma do art. 269, I do CPC, e o arquivamento dos autos. Xam, 23/10/2013 (as) Ricardo Gagliardi-Juiz de Direito.

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

DIRETORIA GERAL

Decisão

PROCESSO SEI Nº. : 13.0.000165025-9
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL
INTERESSADA : DTINF

DECISÃO nº 3289 / 2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer n.º 1143/2013, da Assessoria Jurídica desta Diretoria Geral (evento n.º 320822), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento n.º 319435), no exercício das atribuições a mim conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário n.º 99/2013, publicado no Diário de Justiça n.º 3045, de 07 de fevereiro de 2013, **DISPENSO** a licitação, em razão do valor, com fulcro no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, visando a aquisição de um certificado digital A3 (e-CNPJ) em nome do FUNJURIS (evento n.º 306337), perfazendo o valor total de R\$ 220,84 (duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, CNPJ n.º 33.683.111/0053-20.

Publique-se.

À **DIFIN**, para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com a respectiva Proposta (evento n.º 318063) e o Termo de Referência (evento n.º 306333), substituirão o instrumento de contrato, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

Após, à **Diretoria Administrativa** para as demais providências pertinentes.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL.

Documento assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

Portarias

PORTARIA Nº 2071/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5968/2013, resolve conceder à Magistrada **Aline Marinho Bailão, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 259630**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 04 a 06/09/2013, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - UFT-ESMAT. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2072/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5969/2013, resolve conceder à Magistrada **Aline Marinho Bailão, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 259630**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 19 a 21/09/2013, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - UFT-ESMAT. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2073/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5967/2013, resolve conceder à Magistrada **Aline Marinho Bailão, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 259630**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 02 a 04/10/2013, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - UFT-ESMAT. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2074/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5970/2013, resolve conceder à Magistrada **Aline Marinho Bailão, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 259630**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 17 a 19/10/2013, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - UFT-ESMAT. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2075/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5981/2013, resolve conceder aos servidores **Henrique de Souza Lima Júnior, Coronel / Assessor Militar da Presidência e Weder Ferreira de Oliveira, Cabo / Segurança**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos à Comarca de Araguaina-TO, no período de 22 a 24/10/2013, com a finalidade de realizar atividades pertinentes de segurança pessoal de Juízes da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2076/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5983/2013, resolve conceder à Magistrada **Etelvina Maria Sampaio Felipe, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 10977** e aos servidores **Afonso Alves da Silva Júnior, Assessor Jurídico da Corregedoria Geral da Justiça - Daj9, Matrícula 288621, Tomas Alexandre Maia Ballstaedt, Assessor Jurídico de Desembargador - Daj9, Matrícula 198720 e Moadir Sodré dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352063**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos à Comarca de Arapoema-TO, no período de 25 a 26/10/2013, com a finalidade de cumprir diligências referentes ao PP-1854 conforme SEI nº 13.0.000152833-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2077/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5984/2013, resolve conceder à Magistrada **Keyla Suely Silva da Silva, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352454**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Natividade-TO, no dia 25/10/2013, com a finalidade de proferir Despachos e Decisões, em razão de estar substituindo a juíza titular da Comarca.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 56,73 (cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2078/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5975/2013, resolve conceder ao Magistrado **Marcio Soares da Cunha, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290347**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Palmeirópolis-TO, no dia 24/10/2013, com a finalidade de substituição automática.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 74,64 (setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2079/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5979/2013, resolve conceder ao servidor **Emerson Guimarães Barbosa, Cabo / Segurança**, o pagamento de 7,50 (sete e meia) diárias por seu deslocamento à Comarca de Gurupi-TO, no período de 23 a 30/10/2013, com a finalidade de acompanhar Magistrados como auxiliar direto, em missão de escolta e serviço reservado de segurança pessoal, na Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2080/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5988/2013, resolve conceder ao servidor **João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B7, Matrícula 256247**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 22 a 25/10/2013, com a finalidade de entrega de armas no exército.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2081/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5982/2013, resolve conceder aos servidores **Róbson Santos Sousa, Capitão / Segurança, Luciano Montalvão de Almeida, Capitão / Segurança, Washington Silva Neres, Primeiro Sargento / Segurança, Rui D'glan Lima Prazeres, Cabo / Segurança, Marlo Soares Parente, Cabo / Segurança, Rogério Barros dos Santos, Cabo / Segurança, Maycon Lima Rodrigues, Cabo / Segurança**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos às Comarcas de Arapoema, Colinas, Itacajá, Pedro, Afonso, Guaraí, Colmeia, Araguacema, Miranorte e Miracema-TO, no período de 29 a 31/10/2013, com a finalidade de Executar o policiamento de segurança preventiva, visando o recolhimento seguro de armas a serem entregues ao Exército Brasileiro para destruição, nos termos da legislação e normas vigentes, adotando medidas de

prevenção e obstrução das ações adversas de qualquer natureza, durante as diligências nos itinerários e nos locais referidos, antecipando às ações de risco.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2082/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5959/2013, resolve conceder aos servidores **João Carlos Vilela Batello, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352364, Tiago Sousa, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352104, Wagner William Voltolini, Chefe de Divisão de Manutenção e Suporte - Daj5, Matrícula 292635, Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista Comissionado, Matrícula 353234**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos à Figueirópolis e Alvorada-TO, no período de 28/10/2013 a 02/11/2013, com a finalidade de instalação de Rack de Servidor, implantação de novo servidor de Rede e Suporte nos computadores da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2083/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5697/2013, resolve conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento à Filadélfia-TO, no período de 26 a 28/09/2013, com a finalidade de executar serviços de ajustes na instalação dos aparelhos de ar condicionados na Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2084/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5978/2013, resolve conceder ao servidor **José Roberto Ribeiro, Capitão / Segurança**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento à Comarca de Araguaina-TO, no período de 20 a 26/10/2013, com a finalidade de acompanhar Magistrados como auxiliar direto, em missão de escolta e serviço reservado de segurança pessoal.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2085/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5976/2013, resolve conceder ao servidor **Wesley Aguiar França, Primeiro Sargento / Segurança**, o pagamento de 7,50 (sete e meia) diárias, por seu deslocamento à Comarca de Araguaina-TO, no período de 19 a 26/10/2013, com a finalidade de acompanhar Magistrados como auxiliar direto, em missão de escolta e serviço reservado de segurança pessoal.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2086/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5966/2013, resolve conceder aos servidores **Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352793, Luciano Moura, Engenheiro - Matrícula 352750 e Nelson de Barros Simões Neto, Motorista Efetivo, Matrícula 352623**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos à Araguatins-TO, no período de 31/10/2013 a 02/11/2013, com a finalidade de executar vistoria técnica para verificar o andamento da obra do novo Fórum visando proceder ao recebimento provisório da mesma.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2087/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5987/2013, resolve conceder aos servidores **Ronilson Pereira da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C13 / Diretor Administrativo - Daj9, Matrícula 111969, Joana Darc Batista Silva, Analista Judiciário - B6 / Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 263644 e Julio Cesar Lima de Alencar, Assistente de Gabinete de Desembargador, Daj4, Matrícula 168634**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos à Comarca de Araguatins-TO, no período de 30/10/2013 a 02/11/2013, com a finalidade de realizar levantamento do mobiliário destinado às novas instalações do Fórum, organizar as ações referente à mudança e inauguração, relacionar móveis que serão aproveitados e dar destinação dos demais móveis (procedimentos de doação).

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2088/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5881/2013, resolve conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, Colaborador Eventual / Técnico de Som**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Cristândia-TO, no dia 15/10/2013, com a finalidade de montar os equipamentos de Áudio, Vídeo e gravação do Tribunal de Júri a ser realizado na comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2089/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5840/2013, resolve conceder à servidora **Varleni Rosa Vieira, Psicóloga - divisão de Serviços Médicos e Psicossociais, Matrícula 353182**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Paraíso-TO, no dia 05/06/2013, com a finalidade de visita domiciliar a servidor.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2090/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5838/2013, resolve conceder às servidoras **Varleni Rosa Vieira, Psicóloga - Divisão de Serviços Médicos e Psicossociais, Matrícula 353182** e **Barbara Khristine A de Moura Carvalho Camargo, Analista Judiciário de 2ª Instância - B8 / Chefe do Centro de Saúde - Daj7, Matrícula 205564**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Paraíso-TO, no dia 20/06/2013, com a finalidade de Visita Institucional ao Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2091/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5992/2013, resolve conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352256**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Paraíso-TO, no período de 21 a 22/10/2013, com a finalidade de responder pela 2ª Vara Cível, Família e Sucessão, Infância e Juventude e Cartas Precatórias, bem como pela 1ª Vara Criminal da Comarca, em virtude da Portaria 985/2013 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 164,21 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2092/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5993/2013, resolve conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352256**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento à Paraíso-TO, no período de 23/10/2013 a 25/10/2013, com a finalidade de responder pela 2ª Vara Cível, Família e Sucessão, Infância e Juventude e Cartas Precatórias, bem como pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins, em virtude da Portaria 985/2013 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 164,21 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2093/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5986/2013, resolve conceder ao servidor **Ranielio Lopes Lima, Assistente de Gabinete da Presidência - Daj4, Matrícula 352347**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Comarca de Porto Nacional-TO, no dia 23/10/2013, com a finalidade de transportar um cofre ao fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTEDes^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTECHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENODes^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)

Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. BERNARDINO LIMA LUZ

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZES CONVOCADOS

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON)

Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)

Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des.

BERNARDINO LIMA LUZ)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês (14h00)1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINALDes^a. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORADes^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês, 09h00.COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO ESISTEMATIZAÇÃODes^a. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA

Des. DANIEL NEGRY

Des. LUIZ GADOTTI

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTODes^a. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Suplente)OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES

2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr

3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO

JUÍZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.ius.br